Num. 14.

GAZETA DE LISBOA

Com Privilegio de Sua Mageſtade.

Terça feira 4 de Abril 1786.

CONSTANTINOPLA 27 *de Janeiro.*

A Morte do Sultão *Suleiman*, filho primogenito do *GrãoSenhor*, o qual faleceo a 19 deſte mez de bexigas em idade de 8 annos, tem ſido ſummamente ſenſivel; porque tendo adquirido huma inſtrucção pouco ordinaria nos ſeus annos, elle dava já grandes eſperanças: eſta perda não poderá deixar d'augmentar o eſtado de diſſabor e desfalecimento em que o *Grão-Senhor* parece achar-ſe ha algum tempo a eſta parte. Na verdade, ou ſe conſidere as magoas domeſticas, que tem experimentado, ou a inſtabilidade da Adminiſtração no ſeu Reinado, o noſſo Sultão tem todo o motivo para viver n'um deſgoſto, que tende a abbreviar os ſeus dias.

Em quanto não chega da *Morea Juſſuph Baxá*, novo *Grão-Viſir*, *Gazi Haſſan*, Grão-Almirante, eſtará, como *Caimacan*, á teſta dos negocios. Foi pelo valimento do ſegundo, que o primeiro obteve a 12 de Setembro precedente a honra das tres caudas com o Governo daquella Peninſula: e he ainda á influencia do meſmo, que elle deve a ſua nova elevação ao cargo de primeiro Miniſtro. Sendo *Juſſuph Baxá* por conſeguinte amigo tão intimo do Grão-Almirante, o poder deſte que tanto prevalece nos negocios, não tendo já quem lhe obſte de ſorte alguma, provavelmente virá a ficar ſem limites. Todos os mais cargos do Governo eſtão preenchidos igualmente por peſſoas, que lhe devem o ſeu adiantamento, e que ſe dedicão aos intereſſes do ſeu protector.

O noſſo Governo, havendo ſido informado dos preparativos clandeſtinos d'algumas Potencias vizinhas, faz tudo o que dicta a politica em ſimilhantes circumſtancias, obſervando eſpecialmente com muita attenção os paſſos dos *Venezianos*. Por outra parte o *Capitão Baxá* exercita diariamente as Tropas nas evoluções militares, e no exercicio do fogo: mas oppoſto ſempre a innovações, tem dado de mão á tactica, que alguns *Francezes* querião introduzir no Exercito *Ottomano.*

O povo continúa a clamar inceſſantemente pela guerra: e achando-ſe o Imperio *Muſulmano* ameaçado ſempre pelos *Perſas*, *Ruſſianos*, *Auſtriacos*, *e Venezianos*, o Miniſterio não ſabe que partido ha de tomar para fazer roſto á tempeſtade, que vê imminente.

TRIESTE 18 *de Fevereiro.*

Segundo as ultimas novas, que tivemos da *Albania*, ha todo o fundamento para ſuſpeitar que o rebellado *Mahmud*, Baxá de *Scutari*, penſa em retirar-ſe da ſua provincia para paiz eſtrangeiro, com todos os ſeus theſouros, no caſo que não veja meio de poder ſuſtentar o ſeu partido: e neſſes termos o ſeu intento parece ſer de refugiar-ſe na *Italia.* Pelo menos alguns querem ſaber de certo que elle para ahi tem feito paſſar ſommas conſideraveis de dinheiro: e dizem que conſerva promptas a dar á véla duas embarcações carregadas com o que poſſue de mais precioſo; finalmente que elle tem quaſi acabado d'armar huma pequena fragata para o meſmo fim.

NAPOLES 21 *de Fevereiro.*

[illegible] parto da Rainha, o Rei foi cumprimentado a 20 deſte mez por toda a Corte: [illegible] dia houve gala

e

e á noite S. M. deo hum baile, a que forão convidados a Corte e os Estrangeiros de distinção.

Quando o Marquez de *Caraccioli* assistio ao primeiro Conselho, o Soberano lhe testificou o quão satisfeito estava de que elle já tivesse começado a exercer o seu novo cargo. O dito Ministro declarou aos diversos Officiaes da sua Repartição « que elle não ignorava a maneira reprehensivel » com que varios delles se havião portado » até agora em perjuizo dos vassallos do » Rei: que assim os exhortava do modo » mais sério a que se desempenhassem me» lhor do seu dever, e a fazer a todos hu» ma Justiça imparcial; que aquelles, que » se não aproveitassem desta advertencia, » serião rigorosamente castigados, e demit» tidos para sempre do serviço do Rei. »

Mr. *Tomaz* partio ha pouco para *Argel*, como Commissario do Rei, em huma das suas fragatas, a fim de concluir com aquella Regencia huma pacificação, debaixo da mediação de S. M. *Catholica*.

ROMA 22 de *Fevereiro*.

Sem embargo do Papa se achar muito melhor da indisposição, que ultimamente lhe sobreveio, não podemos dizer que está ainda de todo restabelecido.

O Rei de *Napoles*, no intento d'augmentar a pensão dos Ex-Jesuitas nascidos nos seus Estados, e que residem nos do S. Padre, ordenou a Mr. *Carlos Planicieri*, seu Agente, e Consul nesta capital, que formasse hum mappa dos Ex-Jesuitas Sacerdotes e Leigos, e das suas idades. S. M. deseja saber tambem a situação de cada individuo, a fim de supprir a todos, segundo as suas precisões.

MILAM 16 de *Fevereiro*.

O Governo fez publicar a respeito dos Conventos de Freiras a notificação seguinte:

Em observancia das ordens do Imperador, cada Religiosa deve, no espaço de 30 dias, contados desde o da intimação da presente, dar a conhecer por escrito, se quer adoptar hum modo de vida, pelo qual possa vir a ser util ao Público, seja servindo para educar meninas nobres, seja conservando escolas para as filhas dos homens mecanicos, ás quaes ensinaráõ algumas obras adequadas a contribuir para os progressos da industria nacional. Se a pluralidade declarar que deseja conservar-se no seu instituto actual, sem mudança, nem modificação, o Convento se supprimirá, ou ficará reduzido á fórma, e segundo as condições prescritas pelo Governo: conservar-se hão aquelles, em que a maior parte das Freiras escolherem as occupações uteis que se lhes indicão; e as Religiosas, que se dedicarem á educação da mocidade, receberaõ huma gratificação em recompensa do seu trabalho.

LIORNE 28 de *Fevereiro*.

Desde que entrárão neste porto algumas embarcações vindas da costa d'*Africa*, corre voz que o Cavalheiro *Emo*, tendo voltado áquelles mares com a Esquadra *Veneziana*, effeituára huma empreza feliz contra a Goleta de *Tunes*. Havendo começado hum ataque fingido contra algumas outras Praças situadas na costa, elle conseguio fazer com que todas as forças *Tunesinas* para ahi concorressem: e aproveitando-se pouco depois d'hum vento favoravel, elle se dirigio com a melhor parte da sua Esquadra á Goleta; e havendo desembarcado 1500 soldados, fez arrazar as novas fortificações, que os *Berberescos* acabavão d'erigir debaixo da direcção d'alguns Engenheiros *Francezes*, apoderando-se tambem d'hum Castello, cuja artilheria ficou encravada. Dizem que estas operações custárão a vida a hum grande numero de *Tunesinos*; mas como até agora não tem havido novas directas da Esquadra *Veneziana*, he necessario esperar que as expressadas particularidades se confirmem.

HAIA 9 de *Março*.

Por ora não ha apparencias de que a tranquillidade interna desta Republica se restabeleça dentro de pouco tempo, ou d'huma maneira duravel. Cada dia se suscitão novos motivos de facção e desordem. Os negocios do *Stadhouder* não estão ainda em figura de se comporem tão depressa, ou tão facilmente, como se esperava. Os partidistas de S. A., ou mais depressa certos individuos debaixo deste

plau-

plausivel pretexto, tem estado ultimamente tão turbulentos, que foi necessario mandar dobrar as patrulhas, tanto de dia, como de noite. Pasquins e outros Escritos satyricos tem apparecido por todas as esquinas das ruas, fazendo allusão aos mais distintos Membros do Governo: e não ha muitos dias alguns dos amotinadores tiverão a ousadia de deserever com giz nas portas do palacio do Embaixador de França huma forca, na qual representárão a S. Excellencia enforcado.

LONDRES.

Continuação das noticias de 3 de Março.

O Lord *Cornwallis* beijou a 6 deste mez a mão ao Rei pela mercê de o haver nomeado para commandar as Tropas nas *Indias Orientaes.*

A decisão que ultimamente se deo nos *Communs* a respeito das fortificações do Reino não he o primeiro ponto que se tem determinado na Camara só com a maioria d'hum voto. O nosso actual Monarca deve a sua elevação ao throno a hum semelhante successo. A sempre memoravel questão sobre a succeesão protestante na Casa de *Hanover* foi decidida na Camara dos *Communs* em o anno de 1703 por hum só voto; e a primeira concessão da independencia, ou da emancipação da Camara dos Communs d'*Irlanda*, foi estabelecida por hum só voto, durante a administração do falecido Duque de *Dorset*, no anno de 1753, em cuja occurrencia certo Cavalheiro de Provincia se poz expressamente em caminho para se presentar na Camara, aonde chegou ainda a tempo de dar aquelle decisivo voto a favor da sua patria. Estes tres exemplos assas provão, que, ainda que os Parlamentos condescendão com o Ministerio sobre os negocios communs e annuaes, todavia em grandes, e extraordinarias occurrencias elles podem pôr de parte toda a affeição pessoal, quando a segurança pública he o objecto que se discute; porque então he, e sempre deve ser *salus populi suprema lex.*

Mr. *Pitt* tem com tudo conservado a sua influencia em outros pontos. A pezar das repetidas queixas, que se tem formado contra o imposto sobre as lojas, em que se vende por miudo, se propoz na sessão de 2 do corrente a revogação do bil, que o determina, e a proposta foi rejeitada por huma grande maioria de votos. O mesmo succedeo a respeito do bil, que regúla a administração dos negocios na *India*, cuja revogação foi tambem proposta na sessão de 7 por Mr. *Francis.* Quanto ao imposto sobre as lojas, Mr. *Pitt* conveio em que se lhe fizesse alguma modificação a favor dos mercadores menos abastados: e assim se resolveo na sessão de 6. Segundo Mr. *Pitt* se tem explicado, o projecto das fortificações não está posto de parte, antes s'espera que elle torne a ser proposto com algumas alterações. A somma, que por ora se requeria, para principiar os trabalhos, era 300$ lib.; mas viria a importar a execução delles em mais de 7000$.

Os *Hollandezes* tem por fim consentido em fazer hum Tratado de commercio com a *Inglaterra*, com tanto que elle não contraste de sorte alguma com as outras connexões que os Estados tem julgado a proposito formar: estes são os termos proprios em que se exprimem a este respeito. A Republica porém não mostra o menor desejo de renovar nenhum dos seus antigos Tratados d'alliança com a *Grande-Bretanha*; antes ao contrario todas as vezes que o nosso Embaixador na *Haia* tem feito alguma proposição nesta parte, sempre tem encontrado huma total indifferença: não havendo os *Estados-Geraes* ainda dado resposta alguma ao Manifesto que elle lhes dirigio logo que voltou áquella residencia, a respeito d'haver a Republica deixado os seus antigos Alliados, e contrahido vinculos com a *França.*

O Duque de *Dorset*, nosso Embaixador em *Paris*, se acha alli perigosamente molesto.

FRANÇA.

Versalhes 12 de Março.

O Balio de *Suffren*, Embaixador da Religião de *Malta*, vestido em trajes de ceremonia da Ordem, e acompanhado de varios Balios, Commendadores e Cavalleiros da mesma Ordem, teve a 7 deste mez huma audiencia particular do Rei, na

qual

qual entregou as suas cartas credenciaes a S. M. O dito Embaixador foi conduzidio a esta audiencia, como tambem ás da Rainha e Familia Real, por Mr. *Tolozan*, Introductor dos Embaixadores.

Paris 14 de Março.

O restabelecimento da Companhia da *India* não cessa d'excitar contínuas murmurações entre os Negociantes das principaes cidades do Reino, pela razão de que o commercio exclusivo da dita Companhia os arruina, obrigando-os a desfazerem-se, dentro d'hum certo tempo, de mercadorias que não podem vender sem perda; e pondo para o futuro duros grilhões á liberdade do commercio que dantes fazião. O Advogado *Lacretelle* fez ha pouco em nome delles huma Representação, que, segundo se diz, deve ser dirigida ao Soberano.

A negociação entre a nova Companhia da *India* e a *Ingleza* não sortio effeito algum: o Ministerio rejeitou-as propostas do Agente que a Companhia *Britanica* aqui tinha enviado, o qual dizem já partira para *Londres*. Este successo não he muito bom annúncio para o Tratado de commercio que a *Inglaterra* deseja. Não obstante os fundos públicos vão subindo de preço por effeito do muito que se confia na prudencia, e nas medidas da Administração.

Aqui constava ter havido em *Malta*, ha algum tempo a esta parte, muitas desordens por causa das pretenções da Lingua *Anglo Bavara*, que tira ás outras algumas dignidades, de que ellas estavão de posse desde que se extinguio a Lingua *Ingleza*. Agora dizem, que varias embarcações tem achado o porto de *Malta* fechado: o que deveria annunciar, segundo parece, que a discussão está chegada ao seu maior auge. Mas esta nova carece da necessaria authenticidade para merecer credito.

LISBOA 4 *de Abril.*

Escrevem de *Peniche*, que os *Hespanhoes* que alli se achão, por occasião do naufragio ha pouco succedido, fizerão celebrar no dia 23 do mez passado exequias solemnes, com Missa e Oração funebre pelos seus companheiros, que perecêrão no dito naufragio. A 27 rendêrão graças ao Omnipotente pelos que se salvárão daquella desgraça, com huma Missa solemne, *Te Deum*, e Panegyrico relativo ao assumpto.

O Governador daquella Praça, desejando contribuir para a solemnidade daquelle acto, mandou huma Companhia d'Infanteria para assistir a elle, dando tres descargas, e fazendo as honras Militares ao Capitão de Mar *D. Francisco Muñoz*, Commandante dos ditos *Hespanhoes*.

A extracção do thesouro se continúa com toda a actividade e bom successo, a pezar do máo tempo, que interrompe o trabalho dos buzios: os quaes em varios dias não tem podido executar a sua operação, e em outros apenas praticalla por duas horas. Não obstante até o dia 31 se tem salvado 7:302$766 cruzados.

O cambio he hoje na nossa Praça. Para Amsterdam 49. Genova 680. Londres 66 $\frac{3}{4}$. Paris 438.

AVISO.

A 11 deste mez se executará hum excellente Concerto na sala da Assemblea das Nações, em que se cantará o *Stabat Mater* de *Haiden*, e haverá solos de varios instrumentos. Os bilhetes se poderão tomar antes na mesma sala.

LISBOA, NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA. 1786.
Com licença da Real Meza Censoria.

SUPPLEMENTO
A'
GAZETA DE LISBOA
NUMERO XIV.
Com Privilegio de S. Mageſtade.
Seſta feira 7 de Abril 1786.

PETERSBURGO 5 *de Fevereiro.*

A Aſſemblea triennal dos diverſos diſtrictos do Governo de *Petersburgo* ſe terminou já ; e os Deputados reſpectivos devem tornar a partir com toda a brevidade para os lugares da ſua reſidencia. Por toda a ſemana que durou a dita Aſſemblea , eſta capital foi huma continuada ſcena de regozijos públicos, illuminações, eſpectaculos, &c. A Opera d' *Armida*, da compoſição de *Sarti*, ſe repreſentou no *Heremitage*: as principaes figuras deſte Drama forão o célebre Cantor *Marcheſini* e Madama *Todi*, e Mr *Pick* deo que admirar nas danças. Como eſtes tres excellentes Actores merecêrão neſſa occaſião os maiores applauſos de todos os eſpectadores, a Imperatriz quiz recompenſallos com munificencia. Acabado o eſpectaculo, S. M. eſcreveo á Madama *Todi* hum Bilhete, que ſe achava acompanhado d' hum colar ricamente guarnecido de diamantes. Mrs. *Sarti* e *Marcheſini* recebêrão cada hum huma belliſſima caixa: e o primeiro, além diſſo, hum excellente annel de brilhantes. Mr. *Pick*, como tambem todos os demais Actores, e as Dancerinas *Ruſſianas*, forão tambem gratificados cada hum com hum annel de diamantes: eſtes preſentes ſe julgão valer 15⊕ rublos. A 27 de Janeiro o General Conde de *Soltikow* deo, como Governador General da Repartição de *Petersburgo*, hum feſtim muito brilhante, que a Czarina e a Familia Imperial honrárão com a ſua aſſiſtencia: o dito feſtim conſiſtio em hum baile de maſcaras, a que concorreo hum numero de 2⊕500 peſſoas, e durante o qual ſe diſtribuírão refreſcos de toda a qualidade com a maior profusão.

Domingo paſſado o Copeiro mór *Nnriſchkin*, á teſta da Nobreza do Governo de *Petersburgo*, deo á Imperatriz os agradecimentos de todo o Corpo. Huma Deputação da Nobreza do Governo General de *Moſcow* foi tambem admittida neſſe dia á audiencia da Soberana. Em huma terceira audiencia, que S. M. concedeo no meſmo dia, o primeiro Camariſta *Iwan Iwanowitz Schuwalew*, tendo feito as vezes de Grão-Marechal da Nobreza, e Cheſe da Deputação do Governo de *Kaluga*, lhe fez, em nome do ſeu Corpo, hum Diſcurſo d' agradecimento * que moſtra o quanto os vaſſallos *Ruſſianos* eſtão ſatisfeitos do reinado da immortal *Catherina*.

O Brigadeiro *Apraxin*, que ſe diſtinguio ultimamente em huma acção contra os *Tartaros* do *Caucaſo*, e que foi decorado por eſte motivo com o Habito da Ordem de S. *Wolodimir*, chegou aqui ha pouco. Não ſe ſabe de certo que novas trouxe ; mas corre voz que os noſſos negocios neſſas partes não ſe achão na mais agradavel ſituação. Hum Corpo de mais de 100⊕ *Tartaros* ſe apoderou, ſegundo dizem, dos desfiladeiros dos montes, pelos quaes as noſſas Tropas devem communicar-ſe da *Crimea* com a *Georgia*, de ſorte que lhes fica atalhada a paſſagem pelos intervallos do *Caucaſo*. Eſperão-ſe porém noticias mais individuaes ſobre eſta materia.

ALEMANHA. *Vienna* 1.° *de Março.*

Mr. de *Schonfeld*, novo Miniſtro do Eleitor de *Saxonia*, teve hum deſtes dias paſſados a ſua primeira audiencia do Imperador, do Arquiduque *Franciſco* e da Arqui-

quiduqueza *Maria Christina.* No dia seguinte esta Princeza fez com o Duque de *Saxonia Teschen*, seu esposo, huma viagem de recreio a *Presburgo*, sua antiga residencia. O Principe de *Gallitzin*, Embaixador da Imperatriz de *Russia*, deo a 21 do mez passado huma grande cêa em tres salas, em cada huma das quaes se achava huma meza de 60 talheres. SS. AA. RR. lhe fizerão a honra d' assistir a esta função.

O Imperador continúa a assistir duas vezes por semana ás deliberações das suas Chancellarias Aulicas, tanto da *Bohemia*, como da *Hungria*, nas quaes se admirão as suas luzes, a sua applicação aos negocios, a sua affabilidade, paciencia, e amor da justiça. S. M. ouve de boa vontade o parecer dos seus Conselheiros Aulicos, e se conforma a elle, logo que o acha fundado em razões convincentes. Se S. M. algumas vezes he d' hum sentimento diverso, costuma expôr os seus motivos: e a resulta se regúla, não pela vontade sómente do Monarca, mas sim segundo o maior ou menor pezo das razões dadas de huma e outra parte.

A attenção, com que o nosso Soberano cuida no governo interior dos seus vastos Estados, parece dar-nos huma segura prova da tranquillidade, que reina no Gabinete. Com effeito a proxima vinda do Conde de *Podewils*, Enviado de S. M. *Prussiana*, e a chegada do novo Ministro de *Saxonia*, são bons preservativos contra os receios, que poderia inspirar huma grande promoção de Generaes, que o Imperador acaba de fazer, como tambem huma nova leva de soldados, e hum allistamento de cavallos de remonta, a que dizem se mandára proceder com toda a brevidade. A *Austria* deverá subministrar 1500 cavallos, a *Bohemia* 300, &c.

Tendo o Imperador dado a conhecer que estimaria muito que as riquezas das pessoas, que tem bens de raiz, se gastem nas Provincias para as vivificar e fazer florecentes, a maior parte dos Proprietarios de terras, que não tem emprego na Corte, se dispõe para satisfazer ao Soberano, retirando-se logo para as suas fazendas.

Constando ao nosso Soberano haver sido a viuva Baroneza de *Skebenski* quem matou hum Ex-Jesuita residente em *Troppau*, chamado o Abbade *Rotter*, e que ella se achava convencida deste delicto, S. M. a condemnou a ser marcada em ambas as faces por hum ferro em braza com huma roda e forca, e fóra disso a prizão perpetua, depois de se empregar por algum tempo em varrer as ruas, para com hum tão notorio castigo satisfazer á vingança pública.

Berlin 28 de Fevereiro.

O Conde de *Podewils*, Enviado e Ministro Plenipotenciario do Rei, partio a 24 deste mez para o seu destino. Mr. d'*Aguesseau*, Conselheiro d'Estado de S. M. *Christianissima*, havendo chegado aqui ha pouco, partio para *Potsdam*, a fim de ser presentado ao Rei. S. M. goza naquelle sitio da mais perfeita saude: todos os dias admitte diversas pessoas á honra da sua conversação: e a 18 deo alli hum grande jantar a todos os Officiaes Generaes e do Estado Major, que ahi se achavão. S. M. tem declarado que virá brevemente do dito sitio a este cidade.

A deserção nas Tropas Imperiaes, que voltavão dos *Paizes-Baixos Austriacos*, deve ter sido muito consideravel: por quanto entre as recrutas, que nos chegão d' *Alemanha*, vem muitos destes desertores assas queixosos dos trabalhos, e incommodos daquella marcha.

Aqui se acaba de receber a noticia d' haver a Grão-Duqueza da *Russia* dado felizmente á luz hum Principe em *Czarscozelo*, e que se achava na melhor disposição que o seu estado podia permittir.

Escrevem de *Cleves* que o Governador *Prussiano* daquelle Ducado recebera ha pouco huma ordem para prevenir que daquelles dominios se exporte gado vivo, ou morto, trigo, feno, leite, manteiga, farinha, ou qualquer outra casta de provisões. Como os expressados generos não são presentemente escassos, nem caros, a dita ordem he tanto mais extraordinaria; mas he facil conhecer qual dos nossos vizinhos ella tem por objecto.

Mu-

Munich 29 de Fevereiro.

Aqui se espera brevemente o Nuncio Apostolico, achando-se já preparadas as casas, que elle deve occupar. O Eleitor, segundo consta, mandou dizer ao Nuncio de *Colonia*, que não derogaria por modo algum aos seus direitos de jurisdicção nos Ducados de *Juliers* e *Bergue*; e que se quizesse deixar *Colonia*, poderia estabelecer a sua residencia em *Dusseldorf*.

Em hum Papel público, que se imprime na residencia do Duque de *Duas Pontes*, se tinha publicado hum Artigo, dizendo: »que, segundo algumas informações secre» tas, que se recebêrão de *Vienna*, o Conde de *Sicking*, Ministro do Eleitor *Palatino* »de *Baviera*, concluíra as condições necessarias para a troca da *Baviera*; e que o » projecto para esta troca, no qual a Corte de *Londres* não havia feito mais que hu» ma leve mudança, fora enviado a *Paris*.» Este Artigo foi refutado por authoridade superior na Gazeta desta cidade, onde se diz, »que o Conde de *Sicking* nunca » foi revestido d'huma commissão da parte do Eleitor em *Vienna*, que a sua residen» cia, naquella capital, só tem por objecto os seus negocios particulares: que assim » se declara por ordem de S. A. Eleitoral, que o sobredito Artigo he inteiramente » falso, e destituido de fundamento.»

Sabe-se que reina presentemente entre *Meisenheim*, *Kreuznach*, e *Donzersberg* huma febre contagiosa, de que morre muita gente.

HAIA 9 de Março.

Os Conselheiros Deputados do Almirantado da Repartição da *Zeelandia*, a cuja jurisdicção pertencem as Alfandegas do *Escaut*, derão ha pouco a saber ao Público, por huma Ordenança promulgada em *Middelburg* a 20 do mez passado, as disposições feitas para a percepção dos Direitos, a que ficão sujeitos todos os navios, ou embarcações que entrão no dito rio, ou que delle sahem. Estes Direitos serão interinamente percebidos a bordo do navio a *Vigilancia*, que se acha surto defronte do Forte de *Badse Kade*, á entrada do rio, e no lugar onde se construirá a nova Fortaleza, que deverá substituir a de *Lillo*, para a conservação dos Direitos solemnemente reconhecidos á Republica no tocante á prohibição de se poder navegar pelo *Escaut*. Por outra parte o Conselho d'Estado da Republica fez saber, por hum Aviso público, a todos os Vassallos da Republica, que tem algumas pertenções de divida contra S. M. Imp. e R., cuja liquidação deve fazer-se conformemente aos Artigos XXIV. e XXV. do ultimo Tratado de Paz, que entreguem as suas clarezas ao Barão de *Hop*, e a Mr. *Lestevenon de Haserswoude*, que SS. AA. PP. nomeárão por Commissarios para a dita liquidação.

LONDRES. *Continuação das noticias de 9 de Março.*

A ordem que chama o Principe Bispo d'*Osnabruck*, para assistir ás sessões do Parlamento na Camara alta, debaixo do titulo de Duque de *York*, foi assignada nos fins de Fevereiro, e se expedio logo a *Hanover*, onde se acha o dito Principe.

Para a primavera proxima deverá haver huma revista naval. Todos os navios que se acharem nos differentes portos deste Reino, se juntaráõ para este effeito em *Portsmouth*, onde S. M. intenta obsequiar o Principe de *Dinamarca* com o referido espectaculo, raro por toda a parte, e que em nenhum outro Reino poderá com facilidade ser tão soberbo como neste. O numero dos vasos destinados para esta revista será de 100: dizem que varios outros Principes estrangeiros devem vir assistir a ella.

Hontem pela manhã chegou aqui hum Official com despachos do Comodoro *Sawyer*, que commanda as nossas forças navaes em *Halifax*. Este Official veio na chalupa de guerra o *Brisk* de 18 peças, que se expedio a toda a pressa, com novas, segundo se diz, da maior importancia. O dito vaso entrou em *Falmouth*, por ter ordem de desembarcar o referido Official no porto que mais perto lhe ficasse. Tem excitado muita curiosidade o objecto dos ditos despachos.

O

O Governador *Penn* deve partir brevemente para a *America* com o caracter d' Embaixador, e Plenipotenciario de S. M. *Britanica*.

Em huma carta de *Bath* de 22 de Fevereiro se lê o seguinte: Quarta feira passada se achou morta em huma alagôa *Maria King*, mulher solteira, que se suppõe haver-se ahi lançado voluntariamente. Domingo *Samuel Jones*, servente de Pedreiro, achando-se consternado, poz termo á sua existencia, cortando a garganta, deixando huma viuva com quatro filhos. Segunda feira hum cabelleireiro, por appellido *Snagg*, tendo ido ver o corpo deste desgraçado trabalhador, voltou a casa, e seguio o seu exemplo, cortando tambem a garganta com huma navalha de barba. Todos estes infelizes forão reputados lunaticos para se lhes não negar sepultura.

PARIS 14 *de Março*.

Mr. de *Peynier* acaba de chegar a *Rachefort* no navio o *S. Miguel*, que sendo muito veleiro, chegou primeiro que a sua Esquadra. Agora sem dúvida teremos com brevidade novas da *India* hum pouco mais certas, e saberemos se he verdade haver alguma dissensão entre *Tipoo Saib* e o Governador de *Pondichery*, que Mr. de *Souilhac*, que voltou á Ilha de *França*, havia deixado na costa de *Coromandel*. Em consequencia dos diversos avisos vindos da *India*, já se estão aprompitando em *Brest* duas charruas, que devem levar áquella região novas ordens, dinheiro, e munições navaes.

O Conde de *Cagliostro* dirigio ha pouco huma Petição ao Parlamento, na qual supplica a liberdade de sua esposa, que estava expirando nas enxovias da Bastilha. A' pezar dos termos pateticos em que este Requerimento he concebido, elle foi excusado: e o Porteiro, como tambem o Procurador, estiverão em figura de ser suspensos pelo haver appresentado, sem que o Primeiro Presidente tivesse respondido a elle. Com tudo, por effeito do que expoz hum dos Membros do sobredito Tribunal, se » decidio » que o Presidente d'*Ormesson* houvesse de se dirigir ao Rei, para lhe rogar » que aliviasse a prizão de Madama de *Cagliostro*. »

Foi sem fundamento o dizer-se que Mrs. de *Montgolfier* havião pedido ao Governo hum soccorro de 60ↀ libras, para executar os meios que elles asségurão ter achado de dirigir os Aerostatos. Sabe-se de certo que elles se contentárão com enviar á Administração huma Memoria sobre a possibilidade de dirigir similhantes máquinas. Mr. *Vallet*, e não os referidos Fysicos, foi quem propoz ao Governo que lhe adiantasse as 60ↀ libras.

LISBOA 7 *d'Abril*.

O tempo, que se tinha serenado alguma cousa 4.ª e 5.ª feira da semana passada, se tornou outra vez proceloso, com excessivas chuvas, de que se fazem cada vez mais receaveis as consequencias. As noites de Sabbado, e Domingo, e todo o dia de segunda feira forão summamente tempestuosos. Alguns navios no rio perdêrão as suas ancoras, e abalroárão; mas havendo-se pela maior parte acautelado bem, os damnos não forão taes quaes se podia temer: hum hyate vindo de *Vienna* abrio hum rombo, e se deo por perdido, procurando salvar-se parte da carregação. Na barra se perdeo de todo hum navio *Inglez*, de que se salvou a equipagem, e huma chalupa se achava encalhada; mas ainda com esperança de salvar-se.

Nos dias 28 do mez passado de tarde, e 30 de manhã e de tarde, passou com geral applauso por hum exame vago, no Real Palacio d'*Ajuda*, o Doutor *Francisco d'Abreu Pereira de Menezes*, sendo doze os Arguentes, todos Desembargadores da Casa da Supplicação.

A Excellentissima Condessa de *Fernan Nuñez*, Embaixatriz d'*Hespanha*, deo felizmente á luz hum menino na manhã de 3 do corrente.

** De *Londres* nos remettêrão a descripção d'hum dos mais preciosos Museus da *Europa*, que alli se expõe á venda, *se porá no segundo Supplemento*.

LISBOA. NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA. 1786.
Com licença da Real Meza Censoria.

SEGUNDO SUPPLEMENTO
A'
GAZETA DE LISBOA
NUMERO XIV.
Com Privilegio de Sua Mageſtade.
Sabbado 8 de Abril 1786.

Falla feita ao Imperador por hum dos Deputados dos Eſtados-Geraes *na audiencia de deſpedida que tiverão a 5 de Fevereiro.*

SEnhor. Havendo a miſsão, que temos tido a honra d'exercer junto de V. M. Imp. e R., ſortido o ſeu inteiro effeito, pelo reſtabelecimento tão deſejado da união e da paz entre V. M. Imp. e R. e a Republica, *Suas Altas Potencias* tiverão por acertado terminalla. Eſte ſucceſſo acaba de dar huma nova energia aos ſentimentos da veneração de SS. AA. PP. para com V. M. Imp. e R., dos quaes nós fomos os primeiros Interpretes. Eſtes ſentimentos ſempre invariaveis vão tornar-ſe indiſſoluveis pelos novos vinculos, que a Republica ſe julga feliz d'haver contrahido com V. M. Imp. e R. Nós nos julgamos igualmente felizes de poder ſignificar a V. M. Imp. os devidos obſequios a eſte reſpeito; e diſſo V. M. achará a mais inteira confirmação na Carta que temos a honra d'entregar a V. M. Imp. da parte de *Suas Altas Potencias.*

Não nos reſta mais do que offerecer a V. M. Imp. os noſſos humildes agradecimentos pelo acolhimento com que ſe tem dignado honrar a noſſa miſsão, como tambem os votos do mais profundo reſpeito, e daquella viva ſenſibilidade, que a ventura de chegar á preſença de V. M. inſpira ſempre.

Praza a Deos que o Reinado glorioſo de V. M. Imp., tendente a fazer a felicidade dos ſeus Póvos, continue a ſubminiſtrar ſempre á Fama os motivos mais legitimos para extender e perpetuar o ſeu grande e Auguſto Nome: Praza a Deos que o Seculo de *JOSE* II. tal qual os de *Tito*, *Trajano*, o *Marco Aurelio* ſeus Predeceſſores no Imperio *Romano*, poſſa fazer para ſempre época nos annaes do Mundo, como o da humanidade, da paz, e da proſperidade do Genero humano!

Reſpoſta do Imperador á precedente Falla.

SENHORES. Podeis aſſegurar a *Suas Altas Potencias* que eſtimo igualmente que as difficuldades ſuſcitadas ſe achem removidas: o que não póde deixar de ſer em vantagem das duas Nações, muito eſpecialmente porque ficando aplanadas eſtas differenças huma vez para ſempre, a antiga connexão, que conſtantemente tem ſubſiſtido ha tantos annos entre os dous Eſtados, não poderá jámais vir a ſer interrompida. Quanto ao mais, *SENHORES*, o voſſo conhecimento tem ſido para mim muito eſtimavel; e eſta miſsão não podia deixar de vos ſer grata, pois que ella ſervio de baſe (ou de meio) para o reſtabelecimento da paz.

Continuação da Patente do Imperador relativa ao Tratado de Commercio com a Imperatriz de Ruſſia.

V. Para favorecer ainda mais o commercio dos vaſſallos *Ruſſianos*, ordenamos e queremos que em diante ſe não paguem pelos couros *Ruſſianos*, conhecidos debaixo do nome de couros de *Rouſſi*, quer ſejão importados por alguns dos noſſos vaſſallos, ou pelos da *Ruſſia*, mais que 6 florins 40 kreutzers de direito d'entrada por quintal,

tal, o que faz 137 libras de *Russia* com pouca differença. Todos aquelles porém que quizerem aproveitar-se e participar desta diminuição de direito, e vantagem de pagamento pelos coures de *Roussi*, serão obrigados a provar de cada vez por huma attestação na fórma devida, do Magistrado do lugar, ou da Meza d' Alfandega, donde vierem, e onde houverem sido fabricados os ditos couros, em como estes pertencem verdadeiramente a Proprietarios dos Paizes hereditarios, ou *Russianos*, e que são immediatamente expedidos por sua conta da *Russia* para os ditos Paizes hereditarios. Quanto aos *Paizes Baixos Austriacos*, ou quaesquer outros lugares, em que se pagar actualmente hum direito menor por esta casta de couros, continuar-se-ha a observar a Tarifa actual no tocante ao direito que se deve pagar.

VI. Igualmente ordenamos e queremos que para o futuro se não pague direito algum d'entrada mais consideravel que *dez por cento* por todo o genero de pelles, que forem importadas da *Russia* nos nossos Estados por conta de Proprietarios dos nossos Estad s hereditarios, ou da *Russia*.

VII. Tambem daqui por diante, e desde já se não pagará pela entrada do *Kaniar* mais que *finco por cento* por quintal, pezo chamado *Sporko*.

VIII. Todos os vassallos da *Russia*, no tocante ao direito e á liberdade de descarregar e depositar nos armazens dos portos d' *Ostende* e *Nieuport* os seus effeitos e mercadorias, e depois conduzir mais longe estas mesmas mercadorias, serão tratados da mesma maneira que todas as outras Nações mais favorecidas.

IX. Toda a casta de generos, producções das Artes e Fábricas da *Russia*, ou da *China*, immediatamente importados dos portos de *Cherson*, *Teodosio* e *Sebastopolis* por vassallos *Russianos*, tanto nos seus proprios vasos, como nos dos Paizes hereditarios: como tambem as mesmas producções nacionaes, que por elles forem exportadas destes mesmos portos, gozaráõ d' hum quarto da diminuição dos direitos, que se devem pagar em virtude das Tarifas actuaes ou futuras. Esta dimiouição subsistirá igualmente nos mesmos casos a respeito dos portos de *Trieste* e *Fium*, no caso que durante o espaço de 12 annos fixados pelo 30.º Artigo da presente, acontecesse estabelecerem se ahi direitos.

X. No caso d' alguns navios *Russianos* se virem constrangidos, seja por alguma tempestade, seja pelos perseguir algum corsario ou pirata, seja finalmente por qualquer outro acontecimento, a refugiar-se em algum dos portos dos Paizes hereditarios, queremos que lhe seja permittido o repararem-se ahi, como tambem o proverem-se de tudo o que lhes for preciso, e que possão tornar a partir, e fazer-se á vela sem embaraço algum: e prohibimos expressamente que nenhuns navios em similhantes casos sejão obrigados pelos Officiaes das Alfandegas nos nossos portos a visita, busca ou pagamento de direitos: debaixo da condição porém que elles não poderáõ descarregar parte alguma da sua carregação, nem pôr em venda mercadorias algumas suas, e que demais elles se conformem e sujeitem em tudo ás Leis, Ordenanças, e usos estabelecidos: no caso porém de quererem pôr em venda algumas das suas mercadorias, então elles devem conformar-se a este respeito ás Ordenanças, e ao que se acha prescripto pela Tarifa das Alfandegas.

XI. Prohibimos igualmente que em nenhum dos nossos portos se retenha navio algum de guerra, ou mercante *Russiano*, nem pessoa alguma da esquipagem dos ditos navios, ou que se apprehendão, ou embarguem as suas mercadorias. Com tudo reservamos aos nossos Tribunaes de Justiça o poder de procederem, conformemente ás Leis e ás formalidades judiciaes de costume, contra os donos dos navios (tanto a seu respeito, como a respeito da sua carregação) que tiverem contrahido algumas dividas pessoaes no paiz, como tambem contra os mesmo donos, ou outras pessoas quaesquer que sejão da esquipagem, que tiverem commettido algum crime, ou algue

guma acção digna de castigo, nos quaes casos aquelles, que se houverem tornado culpados, serão tratados segundo as Ordenanças e as Leis existentes no Paiz.

XII. Prohibimos a todos os que commandão nos portos dos nossos Paizes hereditarios, que detenhão jámais, debaixo de qualquer pretexto que seja, por violencia, seja por causa do serviço de guerra, ou por qualquer negocio de transporte que possa ser, navio algum pertencente a vassallo *Russiano*.

XIII. Todos os nossos ditos Commandantes, demais disso, e todos em geral, e cada hum em particular dos nossos vassallos, no caso que algum navio, pertencente a vassallo de S. M. a Imperatriz de *Russia*, vier a dar á costa, ou a fazer naufragio nas costas dos nossos Estados, empregaraõ toda a attenção e cuidado necessarios, para que se preste toda a assistencia, ajuda e soccorro possiveis, tanto aos navios que se virem em similhantes circumstancias, como para salvar as pessoas, e os effeitos que nelles se acharem: bem entendido porém que os ditos navios terão que pagar nesse caso todas as despezas, que na mesma situação são obrigados a pagar os nossos proprios Vassallos pelas Leis e Ordenanças.

XIV. Convencidos cada vez mais da vantagem, e do objecto saudavel dos principios, que, durante a ultima guerra maritima, adoptamos unanimemente com S. M. a Imperatriz de todas as *Russias*, no tocante ao systema d'huma neutralidade armada: estamos constantemente determinados, não só a empregar a attenção mais cuidadosa em que ella (esta neutralidade) se observe escrupulosa e universalmente, mas queremos além disso observalla, e fazella observar para com todos os Vassallos de S. M. a Imperatriz da *Russia*. Se acontecer que pelo tempo venhamos a acharnos em guerra com outros Estados, a nossa vontade he que por isso o negocio, e o commercio livre entre estes Estados, e os Vassallos *Russianos* não fiquem de sorte alguma interrompidos.

A continuação na folha seguinte.

Descripção do Museum de Portland *ultimamente possuido pela falecida Duqueza deste titulo, do qual segunda feira 24 d'Abril, e nos dias seguintes, ao meio dia, Mr.* Skinner *e Companhia procederão á venda em leilão, nas casas em que residio a mesma Senhora, sitas em* Londres *no bairro de* Privy-Garden, *por ordem da executora encarregada de liquidar a successão.*

He bem sabido conter este Museum a mais copiosa, e esplendida collecção, que ha na Europa, de conchas, tanto produzidas em *Inglaterra*, como fóra daquelle Paiz, muitas das quaes são unicas, e a maior parte se achão denominadas segundo o systema de *Linneo*, ou a descripção do Doutor *Solander*.

Elle igualmente se acha enriquecido com varios outros objectos, tirados dos tres reinos da natureza, taes como elegantes coraes e coralinos, conservados da maneira mais excellente; e huma grande quantidade de ouriços, caranguejos, estrellas, e outros animaes crustaceos: insectos d'*Inglaterra*, e d'outros Paizes, especialmente da classe dos *Lepidopteres*, muitos dos quaes são summamente raros: curiosas e importantes especies de minas d'ouro, prata, e outros metaes e semimetaes, cristaes, vidros de *Moscovia*, fluores, e varios outros mineraes da figura mais delicada, e das mais bellas cores: hum grande numero de petrificações de conchas, e partes d'outros animaes e vegetaveis. Hum completo sortimento de *Lichens* d'*Inglaterra*, e varias outras plantas deseccadas: huma excellente collecção de ninhos, e ovos dos passaros do mesmo paiz: todos exactamente denominados, e postos em ordem, segundo o systema de *Linneo*.

Igualmente huma grande quantidade d'excellente louça da *China* antiga: incomparaveis peças d'exquisito charão antigo: com grande numero de pinturas de plantas d'*Inglaterra*, e d'outros Paizes, a maior parte dellas executada pelo célebre

Ehret,

Ehret; algumas pinturas de miniatura de grande valor: algumas bellas estampas; hum grande numero de caixas de tabaco de consideravel valor: alguns cristaes d'hum extraordinario tamanho, por fórma de vasos, &c. trabalhados da maneira mais dispendiosa, e varias peças d'antiguidade, particularmente o famoso e muito elegante vaso, ou urna sepulcral, que conteve os restos do Imperador Romano *Alexandre Severo*, e que esteve por largo tempo na cidade de *Roma* em poder da familia *Barbarini*: o material de que he composta he bem como huma pedra preciosa, e as figuras que a adornão são trabalhadas da maneira mais exquisita em relevo, imitando a Sardonica.

Tambem contém huma figura antiga muito curiosa da cabeça de Jupiter Serapis, de huma especie de bazalto vindo d'*Italia*, e trabalhada com a maior arte.

Igualmente varios Gabinetes, que contiverão os objectos d'Historia Natural; alguns feitos da mais curiosa madeira, com caixilhos de vidros, &c.

Estes e muitos outros objectos curiosos, especificados no catalogo, se poderáõ ver dez dias antes de se proceder á venda.

Vinte dias antes da venda, por preço de 5 xelins, se podem haver catalogos do que fica dito, na dita casa, e na de Mr. *Skinner* e Companhia, na rua d'*Aldresgate*, os quaes admittiráõ todo aquelle que o appresentar, durante os sobreditos dez dias, e o tempo aprazado para a venda.

LISBOA.

S. M. foi servida por Alvará de 25 do mez passado nomear para sua Açafata a D. *Josefa Joaquina Maria Anna Bercó da Silveira e Velasco*, filha de D. *Anna Maria Velasco e Molina*, Dona da Camara da mesma Senhora; mercê que havia sido participada pela carta do estilo, expedida pela Excellentissima Marqueza Camareira Mór, com data de 22 do mesmo mez.

A mesma Senhora havendo nomeado para Medicos da sua Camara os Doutores *Antonio Soares de Macedo Lobo*: *Manoel Xavier da Silva*: *Estevão Manoel Raposo*: e *José Ignacio da Costa Freire*. Para Medicos da Real Familia: os Doutores *Francisco José de Carvalho*: e *José Vicente Borzão*. Com honras de Medico da Camara, o Doutor *Mauricio José de Sá*. Cirurgião da Camara, *Manoel Constancio*. Cirurgião da Familia: *João Vidigal*; S. M. lhes mandou ultimamente passar as suas respectivas cartas.

AVISO.

José Thomaz Rebello, Medico em o Conselho de *Penalva*, na Comarca de *Viseu*; desejoso do bem do Público, lhe dá a saber, que elle tem descuberto hum methodo summamente facil de curar as febres intermittentes, o qual, além de ser muito suave, não requer maior despeza que á de meia canada de vinho, que muitas vezes se póde supprir com agua: igualmente tem achado outro para conhecer a causa das apoplexias, ou estupores, e o modo de os curar perfeitamente: do que subministra hum bom exemplo o Capitão Mór da Villa d'*Algodres*, *Manoel Camello Forte*, que sendo d'idade de 80 annos, foi accommettido deste terrivel mal em Janeiro de 1785, e achando-se privado da voz, e do movimento, os Medicos assistentes o derão por incuravel; mas sendo-lhe administrado este novo medicamento, brevemente ficou restituido á sua antiga saude: e vendo-se ameaçado d'outro similhante ataque o outono passado, ficou livre pelo mesmo remedio.

LISBOA. NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA. 1786.
Com licença da Real Meza Censoria.

Num. 15.

GAZETA DE LISBOA

Com Privilegio de Sua Mageſtade.

Terça feira 11 de Abril 1786.

MALTA 10 *de Fevereiro.*

A Eſquadra *Veneziana* commandada pelo Cavalheiro *Emo* ſe acha junta neſte porto deſde 31 de Dezembro paſſado. Segundo as novas que trouxe de *Tunes* o chaveco *Inglez*, que ſerve de correio ao dito Chefe, parece que as negociações ſe achão interrompidas; e que as hoſtilidades ſe tornaráõ brevemente a começar. Até ſe aſſegura que o novo Vice-Almirante *Condulmer* virá aqui dentro de muito pouco tempo com alguns vaſos reforçar a Eſquadra do Cavalheiro *Emo*, o qual continúa a eſtar munido de plenos poderes para fazer a guerra, ou a paz.

ITALIA.

Napoles 4 de Março.

Depois do *Te Deum* que ſe cantou por occaſião do feliz parto da Rainha, o Rei jantou em público: neſſa noite houve hum baile magnífico em *Dominò*, ſeguido de huma cêa, a que forão admittidas mais de 500 peſſoas, havendo-ſe preparado varias mezas nos quartos contiguos ao Theatro. O Duque, e a Duqueza de *Cumberlant* concorrêrão neſſe dia ao Paço com os Miniſtros eſtrangeiros, e a principal Nobreza. O Mordomo mór, Principe de *Belmonte*, e os dous principaes Secretarios d'Eſtado, Marquez de *Caraccioli*, e General *Acton* derão meza franca nos ſeus palacios reſpectivos. Pouco antes do ſeu parto a Rainha havia dotado doze donzellas de *Cacerta* com 50 ducados cada huma, além do veſtuario, e de ſuſtento por eſpaço de hum mez depois de caſadas.

Conſta que o Marquez de *Sambuca* chegára felizmente, depois de huma curta paſſagem de 38 horas, a *Palermo*, onde apenas ſaltou em terra, fora viſitar o Preſidente do Reino: acabado o que ſe dirigíra a huma das ſuas caſas de campo, para ſe transferir depois ás ſuas terras.

Havendo-ſe ſentido alguns tremores de terra aſſás vehementes em os arredores de *Venafro*, S. M. que devia fazer huma caçada neſſes ſitios, ſe vio obrigado a differir eſte divertimento para outra occaſião.

Roma 6 de Março.

A 13 do mez paſſado, quando menos ſe eſperava, o Papa convocou hum Conſiſtorio ſecreto: e não obſtante conjecturar-ſe que eſte podia ſer concernente ao negocio do Cardeal de *Rohan*, Eſmoler-mór da *França*, não houve certeza a eſte reſpeito ſenão paſſado algum tempo. Então ſe ſoube haver-ſe reſolvido na ſobredita Aſſemblea » que o Cardeal de *Rohan* ſeria noti» ficado para ſe apreſentar em *Roma* den» tro de ſeis mezes: e no caſo que elle » não poſſa comparecer peſſoalmente, pa» ra o fazer por Procurador, a fim de ſe » juſtificar, não ſó ſobre os caſos que re» ſultão do ſeu proceſſo, mas ainda por » não haver devidamente revendicado o » direito de ſer julgado pelos ſeus Pares » Eccleſiaſticos: direito que lhe pertencia » inconteſtavelmente a titulo das ſuas di» gnidades: mas ao contrario por ſe haver » ſubmettido á judicatura do Parlamento » de *Paris*, que he hum Tribunal ſecu» lar; que em quanto elle não ſatisfizer » a eſta notificação, ficará ſuſpenſo de to» dos os privilegios, e prerogativas anne» xas ás ditas dignidades, com eſpeciali-

» da-

» dade do seu voto activo, e passivo. Fi» nalmente, que findo o referido termo » de 6 mezes, sem que o Cardeal de Ro» han se haja prestado á expressada notifi» cação, elle será privado da sua gradua» ção, &c. » Prevê-se, que este proceder da Corte de *Roma* fará grande sensação em *França*, e que o Parlamento defenderá vigorosamente a authoridade Real, de que he Depositario: maiormente não se ignorando aqui que as pertenções do Principe *Luiz* de *Rohan* havião sido infructuosas, e que elle não podia eximir se de ser sentenciado por hum Tribunal, a quem o proprio Rei havia commettido o conhecimento do desgraçado, e notavel negocio do fatal colar.

Dá-se agora por certo que na Congregação dos Sacros Ritos se tornará brevemente a proceder na causa do Veneravel servo de Deos D. *João de Palafox e Mendoça*, que foi primeiramente Bispo de *Angelopoli*, e depois d'*Osma* nas *Indias*. Aqui circúla nas mãos de algumas pessoas Religiosas a carta do Geral *Hespanhol* dos *Carmelitas* Descalsos, dirigida a todos os individuos da sua Ordem, no tocante á renovação do dito negocio, que se tem feito assás memoravel, tanto por causa das pessoas, que em todo o tempo o tem sustentado, como pela contrariedade que se lhe tem opposto, e pelo grande número de escritos *pro* e *contra* a que elle tem dado lugar.

Assegura-se, que hum Guarda Nobre do Imperador, que voltava de *Napoles* a *Roma*, como correio do Gabinete, com despachos de SS. MM. *Sicilianas* para o dito Soberano, fora accommettido a 31 de Janeiro por dez homens, os quaes abrírão a mala que trazia, e tirárão todas as cartas que nesta vinhão, especialmente as da Rainha ao Imperador seu Irmão. Como os ditos aggressores lhe não tirárão mais nada, as presentes circumstancias induzem a conjecturar quem poderia ser o motor de similhante facto.

Outra nova assás importante, se se verificar, he o offerecer a Republica de *Genova* o porto de *Spezia*, ou a *Spezzia* á Imperatriz da *Russia*, que ha muito tempo busca hum porto, de que livremente possa dispôr no *Mediterraneo*. He bem constante que os Ex-Jesuitas fizerão construir no dito porto hum vasto, e magnifico edificio, o qual se destinava no Pontificado de *Clemente* XIV. a servir de asylo aos Jesuitas expulsos de *Portugal*, *França*, e *Hespanha*, e elle lhes haveria dado a facilidade de se corresponderem com os seus Missionarios do *Levante*. Esta circumstancia faz suspeitar que os Ex-Jesuitas da *Russia* haverão induzido os seus Confrades de *Italia* a solicitar que a sobredita Republica cedesse á sua Augusta Protectora o porto da *Spezzia*, na esperança que daqui lhes resulte tambem utilidade.

Milão. 6 de Março.

Dizem que o Barão de *Martini*, logo que aqui terminar a commissão de que se acha encarregado para estabelecer o novo systema d'administração de justiça nos Tribunaes, irá aos *Paizes-Baixos Austriacos* para ahi introduzir o mesmo systema, e a mesma ordem.

Havendo as Religiosas requerido se lhes explicasse a notificação que lhes foi feita para escolherem ou a suppressão do seu Convento, ou o partido de cuidarem na educação pública, respondeo-se-lhes, que no caso da sua escolha occasionar a sua suppressão, esta se fará como as precedentes, e cada Religiosa terá seiscentas libras de tença para se alimentar.

Ferrara 8 de Março.

Aqui succedeo ha pouco hum facto que tem obrigado o Magistrado a tomar as medidas necessarias para vir no conhecimento de quem o havia perpetrado. Certo Cavalheiro querendo tomar de manhã o seu chocolate, achou-o summamente amargoso, e perguntou a causa disso ao criado que lho havia trazido. Em consequencia da resposta que este lhe deo, que o chocolate era o mesmo do costume, o Cavalheiro o tornou a provar, e achando nelle sempre o mesmo máo gosto, se enfadou novamente com o dito criado, que receioso que seu amo tivesse suspeita contra a sua fidelidade, para lhe provar que o cho-

chocolate era o mesmo que de ordinario tomava, o bebeo sem hesitar. Porém, passados bem poucos instantes, elle experimentou effeitos tão violentos, que em menos de duas horas morreo. O Cavalheiro sentio huma agitação muito violenta, e picadas summamente vivas; mas como não havia tomado mais que huma pequena quantidade do dito chocolate, e como por outra parte se lhe administrárão logo os antidotos necessarios, não se lhe seguio maior perjuizo.

HAIA 16 *de Março.*

O Marquez de *Verac*, Embaixador de *França*, depois de receber por hum correio despachos da sua Corte, que dizem ser interessantes, teve ultimamente huma conferencia com o Presidente dos *Estados-Geraes*, e com alguns outros Membros do Governo.

LONDRES.

Continuação das noticias de 9 de Março.

O Barão de *Lynden*, Embaixador de *Hollanda*, entregou sabbado passado ao Marquez de *Camarthen* huma Memoria, cujo objecto se ignora; mas que já tem occasionado dous Conselhos d' Estado.

Os nossos papeis, que annunciavão hum rompimento proximo entre *Tipo Saib* e o *Marattá*, dizem presentemente que o dito Principe concluíra huma tregoa de quatro annos com aquella Nação: e que he de recear que elle se aproveite de similhante successo para fazer a guerra a alguma Potencia *Europea* na *India*.

Por ora nada sabemos ulteriormente a respeito do proceder violento de Mr. *O' Connor* em *Irlanda*. Não se pensa porém que este rebellado tenha levado os seus projectos mais ávante, nem que seja necessario mandar contra elle gente armada. Os Catholicos *Romanos* do Condado de *Roscommon* apresentárão ao Vice-Rei de *Irlanda* huma Memoria, pela qual testificão que detestão os movimentos sediciosos, e as usurpações elegaes que destes se tem seguido. O primeiro nome, que se acha á testa desta Memoria, he o de Mr. *O' Connor*, Irmão mais velho do dito Fanatico, cuja conducta tem sobresaltado tanto aquelle Paiz.

Em huma carta de *Salisbury*, escrita com data de 27 de Fevereiro, se lê o seguinte: « Terça feira 14 do corrente a » mulher de *João Grifin*, morador em » *Broad Brunsdon* perto de *High Worth*, » pario huma menina: no dia seguinte el» la se levantou para cuidar na sua casa, » e tratar do seu marido, que se acha mui» to doente: nessa noite ella se deitou na » cama segundo o costume: e na quinta » feira pela manhã deo á luz mais duas » meninas. A mãi, e as recem-nascidas dão » todas indicios de viver. »

FRANÇA.

Versalhes 19 de Março.

O Rei convencido das vantagens que resultão de se propagar o uso da inoculação das bexigas: e querendo prevenir as epidemias nas casas, onde ha muitos rapazes juntos, ordenou que nenhum vassallo fosse em diante admittido para seu pagem, ou da Rainha, como tambem nas Escolas Militares, e na Casa de S. *Cyro*, senão depois de ter tido bexigas, ou ter sido inoculado: o que os pais terão que justificar pelas attestações de hum Medico, e de hum Cirurgião de sua residencia, legalizadas pelo primeiro Magistrado do lugar.

A 27 de Dezembro proximo passado, tres rapazes brincando no grande Canal do Parque de *Versalhes*, cahírão debaixo do gelo: hum sujeito por nome *José Christiano* de idade de 17 annos, official de çapateiro, correo logo em seu soccorro; mas vendo-os já inteiramente na agua, elle se poz de joelhos, fez o signal da Cruz, e depois se precipitou no buraco formado pela quéda dos ditos rapazes, donde teve a felicidade de os tirar. O Soberano, havendo sido informado deste acto de valor e humanidade, decorou o dito moço com huma Medalha, e huma cadeia de ouro: e a Rainha lhe fez mercê de huma somma para pagar as despezas necessarias, a fim de se poder constituir mestre de seu officio. Elle se apresentou depois em Palacio com a sua nova insignia, e foi honrado com benignas demonstrações de SS. MM., e attendido de toda a Corte.

Po-

Paris 21 de Março.

A Memoria a favor dos Negociantes, que fazem o Commercio das mercadorias da *India*, contra a nova Companhia, de que já fizemos menção, he lida com grande interesse; nella se mostra que com o modico fundo de 20 milhões de libras, a nova Companhia tem conseguido, em perjuizo de todo o Commercio *Francez*, hum privilegio exclusivo para a navegação da *India*, e a venda das mercadorias daquelle Paiz, ainda mesmo das que poderião haver sido importadas de Paizes Estrangeiros: este privilegio se discute debaixo de tres pontos de vista: « He elle por ventura util ao Estado? Era elle necessario? Acaso o Commercio nacional não fica por esta causa perjudicado? » A nova Companhia recebeo do Estado, segundo dizem, huma doação de todas as propriedades, armazens, e edificios, que pertencião á antiga; ella tem menos que esta todas as despezas da Soberania, que póde applicar em sua utilidade na *India*: e estes dous objectos juntos formão huma somma de mais de dez milhões: de sorte que com huma vantagem de dez milhões ella póde atalhar, e embaraçar varias especulações geraes, em que os Negociantes, ficando livres, poderião empregar duzentos milhões. De todas estas circumstancias se conclue que a nova Companhia he summamente perjudicial para os interesses geraes do Commercio.

Algumas cartas de *Brest* com data de 27 de Fevereiro nos informão que 4 dias antes o *Argonauta*, navio vindo da *India*, fora avistado á entrada daquelle porto; mas que os ventos contrarios o obrigárão a tornar a fazer-se ao largo: julga-se que elle haverá caminhado para *Rochefort*. O *Argonauta*, e não o S. *Miguel*, he que traz a Mr. *Peynier*; e este Commandante se espera aqui com toda a brevidade. Desde que chegárão os ultimos navios da *India* corre voz que houvera huma revolução na *China*, cuja natureza se não especifica precisamente: talvez ella he causada pela morte do Imperador. Sabe-se porém de certo que huma embarcação *Ingleza* se aproveitára da disposição dos animos, para se demorar por largo tempo na Ilha *Formosa*, onde conveio, segundo se accrescenta, com o Governador, e os principaes *Mandarins* em ir brevemente formar alli hum estabelecimento.

Escrevem de *Madrid* que os Religiosos *Celestinos* da Provincia de *Galiza*, á imitação dos d'*Ozéra*, tem adoptado hum novo methodo de distribuir as esmolas consideraveis, que fazem diariamente. Cada Mosteiro deve encarregar-se de fazer alimentar, e educar hum certo numero de rapazes pobres, que tomaráõ da idade de seis annos, e conservaráõ até á de doze: instruillos-hão nos primeiros elementos da Religião, e das Sciencias; depois do que os entregaráõ a seus pais, para que estes disponhão delles á sua vontade. Geralmente se approva o dito modo d'exercer a caridade, que seguramente he preferivel ao de dar soccorros momentaneos, e sempre insufficientes, a mendicantes vagabundos e costumados a correr as ruas.

O cambio he hoje na nossa Praça. Para Amsterdam 49. Genova 675 a 80. Londres 66 $\frac{3}{4}$. París 438.

LISBOA. NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA. 1786.
Com licença da Real Meza Censoria.

SUPPLEMENTO
A'
GAZETA DE LISBOA
NUMERO XV.
Com Privilegio de S. Magestade.
Sesta feira 14 de Abril 1786.

AMERICA SEPTENTRIONAL. *Nova-York* 30 *de Novembro.*

A 17 deste mez faleceo nesta cidade Mr. *Samuel Hardis*, que representava no Congresso o Estado de *Virginia*. Este falecimento occasionou huma ceremonia tão interessante, como nova. O corpo foi conduzido com grande pompa á Igreja de S. *Paulo*, onde hum dos Capellães do Congresso pronunciou a Oração funebre do defunto. O Congresso resolveo por este motivo andar de luto por espaço d'hum mez, trazendo hum fumo ao redor do braço esquerdo. A' dita Assemblea cuida agora em deliberar sobre huma questão da mais alta importancia. Os habitantes das partes mais occidentaes da *Carolina do Norte*, e da *Virginia* desejão erigir-se em novos Estados, debaixo dos nomes de *Frankland*, *Kentuckes*, e *Washington*. Os de *Kantuckes* já appresentárão á Assemblea geral da *Virginia* huma Memoria, na qual requerem em termos expressos formar hum novo Estado livre, e soberano, debaixo de condições, que são tão honrosas, como uteis para ambas as partes. O districto de *Kantuckes* se acha situado 500 milhas do lugar da residencia do Governo da *Virginia*. Entre ambos fica hum intervallo de 200 milhas inteiramente inhabitado, e que só em huma estação do anno se póde atravessar, e ainda então não sem perigo, por causa das correrias dos *Selvagens*. O negocio já se dirigio á Assemblea do Congresso Geral, que delle deve tomar conhecimento, segundo o Acto da Confederação. Parece porém que a dita Assemblea se não acha ainda disposta a convir na erecção de novos Estados: e até se trata de pôr em prática huma resolução que ella tomou a 12 do corrente, sobre huma proposição dos Deputados de *Massachuset*, ajudados pelos Delegados do Estado de *Virginia*, na qual dizião » que se estabelecesse huma Deputação para informar sobre as medidas que convem » ao Congresso adoptar, para prevenir os máos effeitos, que podem seguir-se de pertender hum districto particular em qualquer dos Estados o direito de formar hum » Governo independente, sem o consentimento desse mesmo Estado, e da Assemblea » representativa e da Confederação *Americana*. »

A 24 de Setembro o Congresso tomou huma Resolução, cujo objecto era « Que » o Secretario dos *Estados Unidos* para os Negocios Estrangeiros fosse encarregado de » formar, e apresentar á Assemblea o projecto d'hum Acto para *recommendar ao póder » legislativo dos Estados respectivos, que punisse os attentados feitos ás Leis das Nações*, e » mais especialmente para tornar seguros os Privilegios, e Immunidades dos Ministros » públicos das Potencias estrangeiras, que residem junto aos *Estados-Unidos*. »

A Assemblea Geral de *Massachuset* abulio á pluridade de 150 votos contra 18, todos os Actos relativos aos conspiradores refugiados, &c. daquelle Estado.

PETERSBURGO 17 *de Fevereiro.*

A' Assemblea de costume que houve a 5 do corrente no Palacio Imperial não assistirão o Grão Duque, e a Grão-Duqueza sua esposa, pela razão de estar esta Princeza quasi chegada ao termo da sua gravidação. Mas SS. AA. Imp. derão em *Ostrow* hum banquete, a que forão convidados todos os Ministros estrangeiros: a noite houve

ao

no mesmo Palacio Comedia, cêa, e baile. Este foi o ultimo festim que os ditos Principes se havião proposto fazer antes do parto da Grão-Duqueza, época que não ficava muito distante, por quanto S. A. Imp. deo ante-hontem felizmente á luz huma Princeza, a quem se poz no Baptismo o nome de *Maria*.

Havendo o Vice-Chanceller Conde d'*Ostermann* dado a semana passada a sua audiencia ordinaria aos Ministros estrangeiros, que jantarão com elle nesse dia, segundo o costume, os Ministros de *França*, e *Inglaterra* tiverão successivamente depois de jantar huma muito larga conferencia com o dito primeiro Ministro. De então para cá os mesmos Ministros tem tido ainda duas conferencias particulares com o Vice-Chanceller, e outros Membros do Gabinete. Sem embargo de se não saber de certo sobre que versárão as referidas conferencias, assenta-se que ellas tem sido relativas ás negociações dos dous Tratados de Commercio, que a *França*, e a *Inglaterra* desejão fazer com a *Russia*, e na conclusão dos quaes estas duas Nações sem dúvida procurarão conseguir vantagens á custa huma da outra.

Antes do Reinado de *Pedro Grande* os vinhos de *França* tinhão aqui tão pouca extracção, como os outros effeitos de luxo, que constituem huma parte principal do commercio daquelle Reino. Porém ha 30 annos a esta parte com especialidade os nossos costumes tem mudado muito a este respeito; e seria difficil aos *Russianos* o haverem estas mercadorias, sem as quaes não podem passar, da primeira mão, senão recebendo-as directamente da *França*. Ha outro ramo de commercio, que não poderá ser tão seguro para aquella Nação, se hum Tratado lhe não fizer certas as vantagens que delle podem resultar: e este ramo se acha em *Cherson*, e na livre navegação novamente aberta no *Mar Negro*, cuja utilidade já se tem começado a experimentar por meio d'algumas embarcações, que tem voltado aos portos da *França* situados no *Mediterraneo*.

Aqui corre o desagradavel voato que a peste se tem declarado em *Oczakno*: o que se corrobora por algumas cartas da *Polonia*, as quaes asseguráo que este terrivel mal se havia já extendido até *Balta*, cidade situada nas fronteiras do dito Reino, e pertencente aos *Turcos*. Esta triste noticia, ou seja ou não exaggerada, não póde deixar de ter algum fundamento: e como em similhantes casos a mera probabilidade basta para excitar a attenção do Governo, o nosso tem dado as providencias necessarias para atalhar toda a communicação com os Paizes infectos. Algumas cartas de *Vienna* igualmente asseguráo que a peste se havia manifestado em *Mohilow*: mas julgamos que este nome se equivocou com o de *Minerof*, onde não soffre dúvida o haver o contagio já levado hum consideravel número d'habitantes.

ALEMANHA. *Vienna 4 de Março.*

Falla-se agora que antes de partir para *Cherson*, o Imperador fará huma viagem á *Italia*, de sorte que voltará aqui dentro de pouco tempo, para a vinte de Maio emprender a sua marcha áquella nova Cidade, e no seu caminho atravessar a Galiteia.

Berlin 4 de Março.

O Rei, segundo as noticias que temos de *Potsdam*, goza actualmente d'huma saude muito mais vigorosa do que a que tinha estes mezes passados, e com especialidade daquella força d'espirito que sempre o tem distinguido. S. M. mandou chamar o Conde de *Mirabeau* ainda huma vez ao dito sitio, para conversar por algum tempo com este Escritor, não menos celebre pelo vigor do seu estilo, que pela força dos seus sentimentos. Mas se este Monarca, cuja conservação nos he tão essencial, se tem restabelecido, como vivamente o desejavamos, por outra parte a Rainha, cujas virtudes a tem tornado igualmente amavel, se acha em hum estado, que occasiona bastante inquietação. A sua molestia, cuja causa se attribuia geralmente a hum reumatismo, se declarou depois por bexigas doudas. A 26 do mez passado S. M. teve dous desmaios consecutivos; e receava-se muito que produzissem algum effeito mais desagra-

agradavel. Mas desde essa crise a Soberana se acha com alguma melhora, de sorte que esperamos fique brevemente restituida á sua antiga saude.

O nosso Monarca mandou publicar ante-hontem huma numerosa promoção que fez entre os seus Generaes. S. M. fóra disso concedeo a varios destes gratificações em dinheiro. O ordenado de que gozará o Conde de *Podewils*, novo Enviado do Rei na Corte de *Vienna*, será muito mais consideravel que o do seu predecessor, para poder alli fazer huma figura brilhante.

Hamburgo 24 de Fevereiro.

O Duque reinante de *Wirtemberg* chegou aqui a 17 deste mez debaixo do nome de Conde d'*Aurach*. O objecto da sua viagem he o effeituar a adquisição de varios manuscriptos, e até mesmo d'algumas bibliothecas inteiras.

HAIA *16 de Março.*

Escrevem de *Groningue*, que, segundo o costume, se havia enviado ao Principe *Stadhouder* huma lista dos oito Conselheiros daquella cidade, eleitos pelos Tribunos do povo para o anno de 1786, a fim de ter a approvação de S. A., como *Stadhouder*, com a clausula de poder riscar os nomes daquelles, que desapprovasse, declarando as razões que tinha, para assim o fazer, e substituir-lhes interinamente quaesquer outros. Na presente occurrencia o dito Principe rejeitou dous dos que vinhão apontados na lista, sem declarar porque motivos o fazia, e poz em seu lugar outros tantos. Os Burgomestres, attendendo aos privilegios do povo, houverão por acertado pôr a carta do *Stadhouder* na presença dos Tribunos, que o agradecêrão á Regencia; e convocando huma Assemblea, submettêrão o negocio á consideração desta: a qual appresentou huma Memoria aos Magistrados, pedindo-lhes que não estivessem pela nomeação inconstitucional do *Stadhouder*; e depois de deliberar prudentemente sobre esta materia, a Regencia decidio, que, segundo a vontade do povo, as seis pessoas, eleitas por este, houvessem de ser admittidas a dar os seus juramentos, e que as outras duas ficassem por ora excluidas. Esta resolução se executou no mesmo dia com as formalidades de costume.

A parte mais sensata da Republica naturalmente receia que este novo assumpto d'altercação haja de retardar á boa harmonia, que esperavamos ver brevemente restabelecida nesta Nação: e todos aquelles, que pensão imparcialmente, sentem muito ver a constituição violada por huns após outros, debaixo do pretexto de restituir a Republica á sua tranquillidade.

Segundo as cartas, que ultimamente tivemos de *Berlin*, S. M. *Prussiana* se acha quasi de todo restabelecido da sua molestia, desde que huma transpiração imprevista e abundante chegou a expulsar o humor que causava o seu mal. O dito Monarca já tornava a assistir ao despacho, e jantava com os seus Generaes, e os diversos Sabios, que compõem d'ordinario a sua sociedade.

LONDRES. *Continuação das noticias de 9 de Março.*

Assegura-se nos nossos Papeis que a desapprovação da proposta, que Mr. *Francis* fez, não procede de repugnancia alguma da parte do Ministerio a mudar o Bil relativo á *India*; por quanto dizem que elle está determinado a fazer no dito Bil algumas alterações: estas se tornão necessarias pela razão d'haver o Lord *Cornwallis* recusado acceitar o commando geral de *Bengala* com poderes tão limitados como os seus predecessores; e os Ministros antes tem querido propollas por si mesmos, do que concedellas, sendo propostas por hum Membro da Opposição.

Na Gazeta da Ilha de S. *Christovão* de 19 de Novembro se lê o seguinte paragrafo: « Consta-nos haver ha pouco succedido huma terrivel contenda entre a soldadesca, e parte dos habitantes de *Barbada*, a qual terminou com a morte de muitos dos segundos. Por ora não temos podido saber mais particularidades deste horrivel acontecimento, senão que havendo huma embarcação *Americana* dado contra algumas ro-

xas,

xas, e ficado por conseguinte muito damnificada, o Capitão aportou em *Bridgi Town*; e obteve licença do Governador para reparar o seu vaso, e pôr em terra a carregação, com a clausula de não poder vender parte alguma dos generos de que ella se compunha: elle porém teve a temeridade de vender depois a carregação: e sendo esta conseguintemente apprehendida pelo Feitor d'Alfandega, e depositada nos armazens do Rei, a gente que a havia comprado, ajudada de pessoas da sua amizade, &c. arrombárão as portas dos armazens, e estavão tirando para fóra os diversos generos, de que constava a referida carregação, quando a soldadesca foi mandada para se lhes oppôr. Em vez de ceder, a dita gente teve a audacia de resistir, e apedrejou as Tropas, que tiverão que disparar sobre ella, ficando mortas e feridas para sima de 20 pessoas.

Por noticias recebidas da Ilha da *Madeira* se sabe que houvera alli a 2 de Janeiro huma horrivel tempestade, durante a qual o mar se elevou a huma altura nunca d'antes vista. Aos vasos *Britanicos*, que se achavão naquella ancoragem, foi assás custoso fazerem-se ao largo, antes que a tormenta chegasse á sua maior violencia: e huma embarcação *Portugueza*, desamparada pela esquipagem, e meia carregada de milho, foi arrojada ao largo sobre as suas amarras, sem ter huma só pessoa a bordo: e como até 21 do dito mez não havia novas della, suppõe-se que se perdêra. Varias moradas de casas e plantações sitas perto da praia soffrêrão notavel damno: mas não consta que pessoa alguma perdesse a vida.

PARIS 21 *de Março*.

O Marechal de *Castries*, Ministro da Marinha, escreveo aos Consules de *Nantes* huma Carta * com data de 2 de Janeiro 1786, que interessa muito aos Negociantes, e merece por isso ser conhecida no público.

Tem dado aqui muito que fallar a noticia que corre de que o Papa declarára, em hum Consistorio, ao Cardeal de *Rohan* por suspenso de todas as suas prerogativas Cardinalicias, por ter violado o juramento, pelo qual os Cardeaes se obrigão a não reconhecer outro Tribunal em causas particulares, senão o juizo privativo do Sacro Collegio: e que na mesma Sentença se accrescentava, que o Cardeal seria obrigado a comparecer em pessoa, ou por procuração, perante o Sacro Collegio, dentro de seis mezes, sob pena de degradação do caracter de Cardeal. Que depois disso S. S. escrevêra ao Rei, requerendo que a Sentença Provisoria, pronunciada contra o dito Purpurado, lhe fosse juridicamente significada. Não se sabe a resolução do Soberano a este respeito: mas não se crê que S. M. convenha no que o S. *Padre* deseja, porquanto seria em certo modo reconhecer a jurisdicção Ecclesiastica de *Roma* sobre hum vassallo, que se acha accusado d'hum crime commettido em *França*, e prezo no mesmo Reino a esse respeito.

Mr. *Sanche*, que se dedica ha muitos annos á Metallurgia, depois de repetidas tentativas, conseguio fabricar hum aço muito superior aos de *Alemanha*, e que em nada cede aos d'*Inglaterra*. O Governo convencido de quão importante he este ramo de commercio, concedeo a Mr. *Sanche* hum privilegio exclusivo de 15 annos, com a faculdade d'estabelecer em *Amboise* huma Fabrica Real, onde poderá fazer toda a casta de manufacturas d'aço, ficando izento de pagar direitos alguns.

LISBOA 14 *d'Abril*.

D. *Fernando de Sousa da Silva*, Cardeal Presbytero da S. I. *Romana*, Patriarca de *Lisboa*, e Capellão-mór de S. M., falleceo nesta cidade a 11 do corrente ás 7 horas da tarde: no dia seguinte o seu corpo foi sepultado sem pompa, segundo o seu desejo e as circumstancias do dia, no Mosteiro de *Belém*.

*** Achando-se inexacta a noticia que se nos communicou, e que foi publicada no ultimo segundo Supplemento, dos Medicos e Cirurgiões nomeados por S. M. para a sua Camara e Familia, se porá no Supplemento d'amanhã huma lista correcta daquellas nomeações, como o unico remedio que se póde dar a erros, que não he sempre possivel prevenir.

LISBOA. NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA. 1786. *Com licença da Real Meza Censoria.*

SEGUNDO SUPPLEMENTO
A'
GAZETA DE LISBOA
NUMERO XV.
Com Privilegio de Sua Mageſtade.

Sabbado 15 de Abril 1786.

Carta do Marechal de Caſtries, *Miniſtro da Marinha de S. M.* Chriſtianiſſima *aos Conſules de* Nantes *a reſpeito da derrota que os navios* Francezes *devem ſeguir, navegando para a Coſta d'*Africa.

Verſalhes 2 de Janeiro 1786.

TEm-ſe obſervado, *SENHORES*, que ha alguns annos a eſta parte hum conſideravel número d'embarcações, deſtinadas para o *Senegal*, tem naufragado entre as Ilhas *Canarias*, e a coſta d'*Africa*, cujas eſquipagens, havendo cahido nas mãos d'*Arabes* errantes, parte tem ſido reſgatada pelo Rei de *Marrocos*, e parte tem ficado no deſerto. He couſa averiguada que eſtes accidentes ſó podem acontecer pela impericia, ou negligencia dos Capitães; deixando-ſe deſcahir para o eſpaço que fica entre o Cabo *Nun*, e o Cabo *Boyador*. Em conſequencia deſta forte preſumpção, tenho julgado que devo fazer determinar e deſcrever a derrota que em diante deveráõ ſeguir as embarcações expedidas para a Coſta d'*Africa*. Trata-ſe por tanto de fazer com que os Capitães, ao tempo de partirem dos noſſos portos, aſſignem hum termo, pelo qual ſe obriguem a ir reconhecer as mais Septentrionaes, e as mais orientaes das Ilhas *Canarias*: que logo que partirem do porto, onde houverem aſſignado o termo, ſe encaminhem para o Sudoeſte, ſem perderem de viſta as Ilhas, até que tenhão chegado á latitude do Cabo. Deſte ſegundo ponto que dirijão o ſeu caminho para irem pôr-ſe na latitude do Cabo *Branco*: e que o reconheção, ſe quizerem, ou ſómente que ſondem a ſua altura; e que proſigão depois na ſua derrota, ſegundo o ſeu deſtino. A experiencia adquirida fica por fiadora que com eſta attenção nenhum vaſo ſe poderá perder entre o Cabo *Nun*, e o Cabo *Boyador*, que he reconhecido por huma parte da Coſta, para onde ſe póde deſcahir facilmente, ſe ſe não tomarem as cautelas neceſſarias em ſahindo do Eſtreito, por quanto d'huma deſſas Pontas a outra, a Coſta, que deſde o Cabo *Cantin* ſe eſtende quaſi na direcção de Nor-Noroeſte para Sudoeſte, ſe encaminha de repente para Les-Sudoeſte, alguns gráos ao Oeſte, e ſe dilata ahi por hum eſpaço de mais de 60 leguas. Deſignando aſſim a derrota aos Capitães, e tomando o termo, pelo qual elles ſe obriguem a não ſeguir outra, a intenção do Rei he, que fiquem aviſados, que ſe algum delles ſe afaſtar do caminho preſcrito, e ſe ſe expuzer a deixar-ſe deſcahir entre as Ilhas *Canarias*, e a Coſta d'*Africa*, o menor caſtigo que poderão eſperar ſerá o ficarem ſuſpenſos de todo o commando. Se a ſegurança das eſquipagens requer eſtes precauções, o commercio não tem nellas menor intereſſe: e eu não duvido que da voſſa parte fiqueis capacitados do quão neceſſario he, que concorrais para a execução das medidas, que as luzes, e a prudencia indicão.

Fico, *SENHORES*, inteiramente prompto para vos dar goſto,

(*Aſſignado*) O Marechal **DE CASTRIES.**

Continuação da Patente do Imperador relativa ao Tratado de Commercio com a Imperatriz de Ruſſia. Fim do Artigo XIV.

Antes ao contrario em todos eſtes caſos queremos que as vantagens eſpecificadas

das nos quatro principaes pontos seguintes lhes sejão concedidas : convem a saber:
1. Cada navio poderá livremente navegar de porto em porto, e dar á vela para as costas
das Nações em guerra. 2. Todos os effeitos dos Vassallos d'huma Potencia em guerra po-
derão, e deverão ser livres em vasos neutros, excepto sómente as cousas de contraban-
do. 3. Para determinar o que se deve entender por huma Praça maritima bloqueada,
nenhuma Praça se poderá reputar, e chamar bloqueada, senão sómente quando os va-
sos da Potencia que a houver atacado se acharem em huma tal proximidade, e em huma
tal disposição e situação, que a entrada desse porto fique exposta a hum perigo eviden-
te. 4. Nunca navios alguns neutros poderão ser retidos, e embaraçados, senão por causas
absolutamente justas, e fundadas sobre factos públicos. A sentença, que se houver de dar nesse
caso, deve ser proferida sem demora alguma: a fórma do processo deve sempre ser a este res-
peito uniforme, prompta, e conforme ás Leis: e o resarcimento conveniente não só deve
ser adjudicado áquelles que houverem, sem ser por culpa sua, experimentado por esta causa
alguma perda, mas além disso dar-se-ha plena, e inteira satisfação á Nação, cuja bandeira
houver sido insultada.

XV. Todos os navios pertencentes a vassallos *Russianos*, que navegarem sem es-
colta, no caso que sejão encontrados ou nas costas, ou em pleno mar, por al-
gum dos nossos navios de guerra, ou por algum navio d'armador, serão obrigados
a sujeitar-se á visita, e nestes casos nenhuns papeis do navio se poderão botar ao
mar. Por outra parte ordenamos que os sobreditos navios de guerra, ou d'armadores
se conservem sempre na maior distancia que puder alcançar a artilheria do navio
mercante *Russiano*; e que elles até mesmo, para obviar toda a desordem, nunca man-
dem mais de dous ou tres homens na sua lancha, a bordo do navio *Russiano*, para
fazer a visita, e examinar os passaportes e papeis, pelos quaes se deve justificar a
propriedade do navio ou da carregação. No caso pelo contrario de se acharem os re-
feridos navios mercantes comboiados por hum ou varios navios de guerra, a declara-
ção pura e simples que fizer o Official que commandar o comboio, de que os so-
breditos navios se não achão carregados de cousa alguma de contrabando, será con-
siderada como inteiramente sufficiente, e então se não poderá proceder a especie al-
guma de visita.

XVI. Desde que da declaração verbal do Commandante do comboio, ou da exhi-
bição dos documentos, se mostrar evidentemente que similhantes navios encontrados
no mar se não achão carregados de mercadorias algumas de contrabando, elles
poderão logo proseguir livremente na sua derrota, sem serem por mais tempo retidos:
e todos os navios de guerra, ou navios d'armador, que, não obstante, tentarem oc-
casionar aos expressados vasos, de qualquer sorte que seja, alguma molestia ou damno,
ficarão responsaveis por isso com as suas pessoas e bens, como igualmente á satisfa-
ção devida pelo insulto feito á bandeira.

XVII. Se acontecer achar-se qualquer navio *Russiano*, ao tempo da visita, carre-
gado de contrabando, prohibimos que por este motivo se possa arrombar, ou abrir
por força, caixas algumas, cofres, balotes, ou toneis, ou tomar a menor parte das
mercadorias; mas aquelle que se apoderar d'hum tal navio, fica advertido que o con-
duza a hum porto de mar, aonde immediatamente, depois do Tribunal de Justi-
ça, delegado para este effeito, formar o processo, se proferirá conformemente aos re-
gulamentos e leis, prescriptas a este respeito, huma sentença decisiva, em virtude da
qual as mercadorias prohibidas, ou reconhecidas por contrabando, serão confiscadas;
mas quanto ao mais, todas as outas mercadorias e quaesquer outros effeitos do navio de-
verão ser exactamente restituidos, sem que por nenhum modo o navio ou parte algu-
ma da sua carregação possão ser retidos debaixo do pretexto de despezas feitas, ou
de condemnação que se deva pagar. O Capitão de qualquer navio, achado em si-
milhantes circumstancias, assim que entregar a mercadoria reconhecida por contraban-
do,

do, não será obrigado a esperar contra sua vontade que o processo se termine; mas ordenamos e queremos pelo contrario que elle possa, todas as vezes que o tiver por conveniente, tornar a dar á véla com a parte restante da carregação. No caso mesmo que hum navio mercante *Russiano* fosse tomado por hum dos nossos navios de guerra, ou por hum dos nossos armadores, e que este navio, achando se carregado de mercadorias reconhecidas por contrabando, quizesse immediatamente entregar estas mesmas mercadorias, desse instante elle ficará com toda a sua liberdade, e poderá, sem embaraço algum, proseguir na sua derrota. O Capitão que tiver feito a preza, será obrigado a contentar se com esta desistencia voluntaria, sem poder por modo algum deter, perturbar, molestar nem o navio, nem a esquipagem.

XVIII. Debaixo da denominação de contrabando de mar não se devem comprehender senão os objectos seguintes, isto he: toda a casta de canhões, morteiros, armas de fogo, pistolas, bombas, granadas, balas grandes e pequenas, espingardas, pederneiras, mexas, polvora, salitre, enxofre, couraças, alabardas ou lanças, espadas, boldriés, patronas, sellas e freios: das quaes cousas porém se deve exceptuar toda a provisão necessaria para a defensa do navio e da esquipagem. Mas quanto a quaesquer outros effeitos, tirado dos que ficão assima especificados, elles não devem por modo algum ser considerados como munições de guerra ou de mar, nem ser sujeitos a confiscação: ao contrario devem deixar-se passar sem embaraço algum.

A continuação da folha seguinte.

Descripção dos emblemas, que em Utrecht *se puzerão na fronteria das casas, onde a Sociedade conhecida debaixo do nome de* Concordia *celebrou a 23 de Fevereiro precedente, por hum magnifico festim, a Alliança concluida entre a Republica das* Provincias-Unidas, *e a* França.

A fronteria das casas illuminada representava o Templo d'Alliança, composto de duas ordens d'arquitectura, a *Dorica*, e a *Jonica*, terminado no meio por hum Troféo, e nas duas extremidades por dous pequenos Obeliscos, sobre os quaes se vião d'hum lado o célebre *Oldenbarneveld*, e do outro hum antigo Magistrado d'*Utrecht*, que era outro martyr do Patriotismo: na mesma linha, em o meio do Templo, *Mercurio*, e *Neptuno*, representando o Commercio, e a Nevagação. Tres Quadros transparentes, que estavão hum de cada parte á entrada do Templo, e outro maior por baixo, exprimião o assumpto da festividade. O primeiro Quadro á direita representava o Rei de *França* debaixo da figura de *Marte*, pizando aos pés o Inimigo, que elle acabava de lançar por terra. A lado a Republica assentada sobre balotes de mercadorias das duas Indias; ao longe o Cabo de *Boa Esperança*, *Batavia*, *Santo Eustaquio*, &c. Nos ares *Mercurio* embocando a Trombeta, e encaminhando o seu voo áquellas Colonias, para ahi levar a nova da guerra declarada pelos *Inglezes*, e a do soccorro da *França*. Por baixo se lião dous versos allusivos a esta circumstancia: e declarando a Republica salva pelo braço de *Luiz* XVI.

O segundo Quadro á esquerda figurava o Rei de *França* e a *Hollanda* sobre os degráos d'hum Templo, de que parecião sahir, dando a mão huma á outra, e voltando as costas a hum *Inglez*, que assentado em hum dos degráos tinha os olhos fitos nelles, e em hum ar perplexo apresentava o Tratado de Marinha de 1674 meio rasgado. Por baixo estavão dous versos bem adquados a este emblema: e promettendo aos *Hollandezes* a protecção da França contra as infracções dos Tratados da parte dos *Inglezes*.

O terceiro e principal Quadro por sima da entrada do Templo figurava o Rei de *França*, revestido dos seus ornamentos Reaes, e tendo a Coroa na cabeça. Este Monarca e a *Hollanda* com os seus attributos, a lança, e o chapéo da Liberdade, estavão em pé junto d'hum Altar, sobre o qual se achava hum livro, e davão a mão huma á outra para contrahir a Alliança. Ao lado do Rei se via hum Gallo,

fi-

figura da *França*, e da outra parte, perto da *Hollanda*, o Leão *Belgico*. No alto do Quadro hum Medalhão, sostido por dous Genios, encerrava o Busto do falecido Barão de *Capelle do Pol*, que foi o primeiro, e o mais ardente Promotor da Alliança com a *França*. Por baixo estava em verso huma letra, expressando conceituosamente que a *Hollanda*, ultrajada por todas as partes, só achára amizade na *França*, á qual s' unia, cumprindo os votos daquelle bom Patriota.

LISBOA.

S. M. por Consulta verbal de 9 de Janeiro de 1786 foi servida fazer mercê aos Doutores *Antonio José Pereira*, Lente da segunda Cadeira de Medicina Prática na Universidade de *Coimbra*: *Antonio Soares de Macedo Lobo*: *José Ignacio da Costa Freire*: *Estevão Manoel Raposo*, e *Joaquim Xavier da Silva*, Medicos da Real Familia; e *Mauricio José Alvares de Sá*, Medico do Real Convento do SS. Coração de Jesus das Carmelitas Descalças desta cidade, de os nomear para Medicos da sua Real Camará: E aos Doutores *José Vicente Borzão*, e *Francisco José de Carvalho*, Medico do Hospital Real desta cidade, para Medicos da sua Real Familia: E a *Manoel Constancio*, e *Antonio Martins Vedigal* para Cirurgiões da mesma Real Familia: o primeiro dos quaes S. M. nomeou depois para Cirurgião da sua Real Camara.

A mesma Senhora foi servida despachar para Desembargador da Casa da Supplicação ao Doutor *Francisco d' Abreu Pereira de Menezes*, que ultimamente passou pelo exame vago.

Provimentos Militares.

Por Decreto de 23 de Março: Capitão d' Infanteria na 1.ª Plana da Corte com o mesmo exercicio, que tem de Cabo do Lazareto, *Antonio Paulo da Costa*.

Por Decreto de 29 dito: Governador da Praça de *Sines* com Patente de Sargento-mór d' Infanteria, *Sebastião Antonio Guartim*.

Por Decreto de 2 d' Abril: Tenente de Mar *Daniel Thompson*.

AVISO.

O P. Administrador da Botica do Mosteiro de S. *Bento da Saude*, tendo por noticia que nesta Corte se inculcão e vendem certas farinhas com o pertendido nome de *Farinhas peitoraes Regias*, *denominadas de S. Bento*; e devendo ter toda a vigilancia, para que hum remedio, cuja composição sempre foi dos segredos particulares da sua Officina, não padeça alteração alguma em perjuizo da sua reputação, e dos saudaveis effeitos, que pelo espaço de tantos annos tem produzido, assim neste Reino, como fóra delle, faz saber ao Público: Que o methodo para se comporem as *Farinhas peitoraes Regias*, *denominadas de S. Bento*, foi communicado á Botica do mesmo Mosteiro por ordem do Senhor Rei D. *João* V., na qual sempre se preparárão por todo o tempo que o mesmo Senhor usou deste remedio. E como o segredo da sua preparação nunca jámais foi confiado, senão aos Padres Administradores da mesma Botica, fica manifesto serem adulteradas e contrafeitas quaesquer outras farinhas denominadas de S. *Bento*, que se componhão e vendão em outra qualquer parte que não seja na Botica do mesmo Mosteiro: o P. Administrador desta se persuade dever fazer a expressada declaração, não só por attender ao credito d'hum remedio, que tem dado até aqui tantas próvas da sua bondade; mas ainda para cautela das pessoas que necessitarem usar delle.

LISBOA. NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA. 1786.
Com licença da Real Meza Censoria.

Num. 16.

GAZETA DE LISBOA

Com Privilegio de Sua Mageſtade.

Terça feira 18 de Abril 1786.

ARGEL 6 *de Janeiro.*

A Paz ſe concluio por fim entre a noſſa Regencia, e a Corte de *Madrid.* O Dei havia ao principio inſiſtido que o Rei d'*Heſpanha* lhe forneceſſe em eſpecie as munições de guerra e navaes, que elle pedíra; mas havendo o Conde d' *Expilly* perſiſtido nas ſuas reſoluções a eſte reſpeito, e declarado que S. M. *Catholica* nunca ſe determinaria a mais do que a pagar o valor das ditas munições em dinheiro, o Dei conveio finalmente em aſſignar o Tratado. Agora ſe vai cuidar em concluir da meſma ſorte as negociações começadas com outras duas Potencias. Entretanto a pequena Eſquadra de 12 corſarios, que ſahio ha algum tempo, acaba d'enviar aqui duas prezas que fez aos *Napolitanos.*

CONSTANTINOPLA 10 *de Fevereiro.*

A influencia do *Capitão Baxá* ſe torna cada vez mais poderoſa: elle foi o author da grande mudança que houve ha pouco no Miniſterio: quaſi todos os cargos importantes ſe achão occupados por ſujeitos que lhe são addictos: e aquelles que contraſtão os ſeus projectos, dentro de bem pouco tempo tem de que s' arrepender: diſto acabamos de ver agora hum vivo exemplo. O Mufti, ſuppondo-ſe como Chefe da Religião ſuperior ao poder deſte valido, formou huma eſpecie de facção com o primeiro Medico de S. A. contra o novo *Grão-Viſir*, que ainda não tomou poſſe do ſeu cargo. Os ſeus deſignios porém forão tranſtornados pelo *Capitão Baxá*, que queixando-ſe immediatamente ao *Grão-Senhor* a eſte reſpeito, os ditos individuos forão depoſtos, e aſſim ſe completou huma nova e total revolução no *Divan.* Só n'uma couſa não tem o Grão-Almirante por ora conſeguido os ſeus intentos, e he em diſpertar o Sultão do ſeu lethargo pacifico: porém como S. A. eſtá quaſi chegado ao termo dos ſeus dias, eſpera-ſe que, logo que falecer, o ſeu ardente ſucceſſor adoptará as maximas bellicas do dito Official. A ſerem bem fundadas eſtas conjecturas, a tranquillidade da *Europa* pende ſómente da vacillante ſaude do *Grão-Senhor.* Aſſegura-ſe que tem havido amiudadas conferencias entre os Miniſtros d' *Inglaterra* e *Pruſſia*, e o Rei *Efendi*, as quaes tendem, ſegundo ſe diz, a formar huma alliança entre as tres Potencias para atalhar a execução de certos projectos formados por alguns dos noſſos poderoſos vizinhos. O certo he que o Imperio *Ottomano* deſde a ſua fundação nunca ſe vio em huma ſituação mais critica do que a preſente.

ITALIA.

Napoles 11 *de Março.*

O Rei por occaſião do parto da Rainha fez huma numeroſa promoção no ſeu Exercito, particularmente nos Regimentos das ſuas Guardas *Italianas* e *Suiças.*

Os forçados, empregados nos trabalhos publicos em *Caſtellamare*, havendo formado o projecto de fugir, cahírão inopinadamente a 12 do mez paſſado ſobre os ſoldados que os guardavão, apoderárão-ſe das ſuas armas, fizerão fogo ſobre elles, e fugírão em número de quinhentos. Immediatamente ſe expedírão em ſeu ſeguimento ſoldados, e camponezes armados,

dos, que brevemente os alcançárão: elles se defendêrão por largo tempo: e só depois d'hum combate, em que 70 pessoas ficárão mortas ou feridas, he que se conseguio submettellos: 14 sómente escapárão, e ainda se não pudérão apanhar: elles já tinhão assassinado dous moleiros.

Roma 13 de Março.

Depois do Consistorio que houve a 13 do mez passado as conversações não versão aqui senão sobre a resolução que se tomou naquella Assemblea a respeito do Cardeal de *Rohan*: eis-aqui algumas particularidades ulteriores relativas a esta materia. A resolução não se fundou no delicto de fraudulencia relativamente ao famoso colar de que o Cardeal he accusado. Não tendo a S. *Sé* informação alguma legal do facto, nem provas que pudessem servir para o verificar, o expressado delicto não póde entrar em consideração; e não se póde tomar o partido d'excluir immediatamente o Principe de *Rohan* do numero dos Membros do *Sacro Collegio*. A culpa que servio de motivo para o proceder do Consistorio he, que havendo o Rei *Christianissimo* deixado ao arbitrio do Cardeal seu Esmoler-mór a escolha do juizo em que se devia sentencear a sua causa, elle escolheo o Parlamento de Paris, que se considera aqui como incompetente a seu respeito, em vez de recorrer á S. *Sé*, que, segundo o direito Canonico, e as Concordatas feitas com a *França*, deve tomar conhecimento do delicto d'hum Cardeal. O Papa escreveo a S. M. *Christianissima* varias cartas, para que se reparasse este attentado feito aos direitos da Corte de *Roma*: mas, não obstante acharem-se as respostas daquelle Monarca concebidas em termos cheios de respeito para com a Authoridade Pontificia e as Prerogativas da Purpura, todos os passos do S. Padre forão infructuosos. Informado por fim que o Parlamento de *Paris* continuava o processo, e que passára ordem para Mr. de *Rohan* ser retido na prizão, o Pontifice não tem podido considerallo senão *como hum Violador dos juramentos que deo, quando foi promovido ao Cardinalado, e como Cooperador para a violação das Concordatas.* Conseguintemente S. S. julgou que devia submetter ao juizo d'hum Consistorio hum proceder tão contrario aos deveres Canonicos. Os Cardeaes que se achavão presentes approvárão todos unanimemente as intenções, e os sentimentos do S *Padre.* Com tudo discutio-se por algum tempo, se sem citação alguma antecedente se podia proceder á suspensão d'hum Cardeal. Mas como pela sua propria assignatura se mostrava incontestavelmente haver Mr. de *Rohan* renunciado o seu juizo privativo, decidio-se por fim que se podia passar o Decreto de suspensão, e privallo provisoriamente da voz activa e passiva que elle tinha no *Sacro Collegio*, fixando-lhe hum termo de seis mezes *ad dicendam causam quare*, isto he » para allegar as razões, » por que elle não deve ser definitivamen» te despojado da propria Dignidade. » O Decreto lhe devia ser significado por huma carta assignada pelos Cardeaes Chefes d'Ordem. Isto por ora não parece ser mais que o preludio da sorte que espera o infeliz Cardeal, que se não póde deixar de deplorar, vendo os multiplicados dissabores que elle tem experimentado antes de se proferir a sua sentença. Com effeito se presume, que expirando o praso de seis mezes, sem que elle se haja prestado á notificação que se lhe dirigio, se procederá á sua degradação definitiva. O Consistorio durou mais d'hora e meia: e S. S. leo nelle a correspondencia que tem tido sobre este desgraçado negocio com S. M. *Christianissima*, que dizem lhe deixára a faculdade de nomear hum Vigario Geral para supprir ás funções do santo Ministerio que exercia o Cardeal recluso.

A famosa causa do Bispo *Palafox* aqui vai proseguindo de novo com mais ardor do que nunca. Conseguintemente o Advogado *Marcolli* remetteo ha pouco á Secretaria dos *Sagrados Ritos* o Rescrito do S. *Padre*, pelo qual se permitte tornar a começar esta célebre causa: ao mesmo tempo se declarou que o Ministro da Corte fosse quem houvesse de proceder ás averi-

ri-

riguações necessarias para fazer com que a dita causa se termine.

Escrevem de *Gublio* que alli se sentem tres ou quatro vezes por dia tremores de terra assás violentos, os quaes, em hum lugar que não dista da dita cidade mais que 8 milhas, tem repetido quasi a todas as horas do dia. Ultimamente se experimentou em *Terni*, que fica dalli perto, outro tremor tão forte, que todos os habitantes desampararão as suas casas, e fugirão para o campo.

HAIA 23 *de Março.*

Entre as Resoluções que os Estados de *Hollanda* tomárão para fixar as prerogativas da authoridade soberana, foi huma » que no tempo que a Assemblea de *Suas* » *Nobres e Grandes Potencias* celebrasse as » suas sessões, a Porta Grande, que fica » entre o pateo exterior e interior, estará » aberta para as carruagens. » Sem embargo de que esta Resolução não deroga de sorte alguma as honras, de que o *Stadhouder* tem gozado, quando a Assemblea Soberana se não acha congregada, alguns homens tão turbulentos como atrozes tirárão daqui motivos para fazer huma tentativa, que por felicidade só redundou em sua deshonra, e servirá seguramente para dar a conhecer cada vez mais á *Europa* inteira a iniquidade dos conselhos, pelos quaes se pertende servir a Causa *Stadhouderiana.* Eis-aqui como o facto se passou.

» A 18 deste mez a Porta *Stadhouderiana*, assim chamada por não passarem por ella anteriormente senão as carruagens da casa de S. A., esteve aberta pela segunda vez, em quanto a Assemblea dos Estados de *Hollanda* celebrava a sua sessão. Alguns scelerados, tendo por chefe hum tal *Motand*, Cabelleireiro por officio, e que costumava pentear certa Personagem addicta á Casa do *Stadhouder*, tendo voltado havia pouco de *Loo*, onde presentemente se acha o dito Principe, atacárão á entrada da referida Porta o coche, em que se achavão Mrs. *Gevaens*, Burgomestre, e *Gyselaar*, Pensionario, Deputados da cidade de *Dordrecht.* Em quanto *Motand* retinha os cavallos, gritando que o ajudassem, outros embaraçáo as rodas. As Guardas de cavallo, que se mostrárão ao principio assás froxas, acudírão por fim, e ás pranxadas deitárão por terra *Motand*, que foi immediatamente prezo pelos Archeiros, e conduzido á cadeia de *Hollanda*, chamada *Gevangen Poort*, que costuma ter huma guarda de soldados. Outro dos aggressores foi apanhado no mesmo dia á noite, e cuida-se em descubrir os principaes motores deste assassinio premeditado, mas que não sortio effeito. Os Conselheiros Deputados e o Advogado Fiscal tratão de formar o processo dos prezos. — Eis-aqui huma segunda parte, que se póde accrescentar á horrivel historia do cruel assassinio de Mrs. de *Witt*, mas que só redundará na infamia indelevel dos seus authores. Diga a parte do Público, que julga imparcialmente, e com equidade, se póde ser bem fundada huma Causa, que se procura fazer triunfar por meios tão horriveis? Julgue quão grande he a desgraça d'hum Principe, animado por similhantes Partidistas, cercado de similhantes Conselheiros!

LONDRES 30 *de Março.*

A 24 deste mez Mr. *Eden* partio para *Paris* com sua esposa, a fim de trabalhar alli em concluir o Tratado de Commercio entre as duas Nações, que ha tanto tempo se negocea.

Na sessão dos *Communs* de hontem se deo principio ao grande negocio de diminuição da divida nacional. O Chanceller do Erario, tratando desta materia em hum discurso de tres horas, expoz á Camara que se havia formado em Deputação os meios adequados d'estabelecer hum fundo d'amortização para effeito de reduzir a dita divida. Elle primeiro observou que a necessidade e a politica desta medida, segundo a certeza que tinha, se reconhecião geralmente; que todas as pessoas, que conhecião este negocio, o paiz inteiro, e até mesmo as Potencias estrangeiras, ansiosamente esperavão a resulta da presente deliberação; deliberação, que não só se encaminhava a augmentar a nossa prosperidade interna, mas a suster o nosso credito, e as nossas futuras correlações com

to-

todas as Nações *Europeas*; e depois de ter eventilado miudamente todas as particularidades relativas ao estado das nossas rendas e despezas, elle fez a seguinte proposta: « Que a Deputação era de parecer que a somma d' hum milhão se confiasse a certos Commissarios, que o Parlamento houvesse de nomear para se applicar ao fim de reduzir a divida nacional; e que todo o accrescimo, que resultasse por effeito da direcção dos ditos Commissarios, se houvesse de depositar no que geralmente se conhecia pelo nome de fundo d' amortização. » Entre a variedade d'objectos, que Mr. *Pitt* tratou no seu longo discurso, elle disse que as sommas, que de tempos em tempos se confiassem aos referidos Commissarios, se houvessem sempre d' empregar por estes na compra de fundos públicos, a fim de diminuir a somma delles. Em ordem a fazer com que esta applicação sortisse o desejado effeito, elle assentava que nenhum Ministro pudesse diminuir o dito fundo por mais urgente que fosse a occurrencia: que se dessem as providencias necessarias, para que os Commissarios não ficassem sujeitos a alguma ordem, que mandasse applicar esta somma a qualquer outro objecto, tirado daquelle a que ella se destinava: que deste modo aquelle fundo ficaria izento do poder dos Ministros, não podendo fazer-se delle outro uso, sem huma declarada proposta para se abrogar o proprio acto do Parlamento.

Por hum paquete que partio de *Calcutta* a 11 de Novembro recebemos de *Bengala* terça feira passada as seguintes interessantes novas: que a convenção feita entre Mr. *Hastings* da parte do Governo General e o *Naba Visir* se achava inteiramente preenchida: que as provincias de *Bengala*, *Benares*, e *Oude* gozavão d' huma perfeita tranquillidade; *Madajee Scindia* se preparava para se dirigir ao *Decan*, e a cada momento se esperava começassem as hostilidades entre *Tipoo Sultan* e o *Maratá*, se he que já não estavão principiadas.

Sabe-se tambem que o espirito d' opposição contra o Bil de Mr. *Pitt* se achava já muito aplacado com especialidade entre a soldadesca.

Nos fundos públicos não tem havido notavel variedade.

PARIS 26 *de Março*.

Aqui circúla, com todas as mostras d' authenticidade, o Decreto que o Papa passou contra o Cardeal de *Rohan*: he escrito em Latim, e foi remettido, segundo se diz, ao Cardeal de la *Rochefoucault*, Arcebispo de *Rouen*, que S. S. elegeo para significar a Mr. *Luis de Rohan* (sem mais titulo algum) » que o Papa e o *Sacro Collegio* o declarárão por suspenso dos seus » Direitos, Titulos e Prerogativas pelos » haver por sua livre vontade renunciado, » tomando por Juiz hum Tribunal Secu» lar: e se dentro de seis mezes não com» parecer em *Roma* pessoalmente, ou por » procuração, para se justificar, a degrada» ção continuará para sempre. » He bem de pensar que este Decreto não poderá ser intimado em *França*, por quanto tudo o que vem dos paizes estrangeiros, e com especialidade de *Roma*, não póde legalmente ter validade senão por effeito de Cartas Patentes registradas no Parlamento. Eis-aqui por conseguinte este Supremo Tribunal em contestação declarada com o Papa. Não he esta a primeira vez que elle tem procedido contra hum Cardeal, a pezar das reclamações de S. S. He verdade que estes procedimentos judiciaes nunca chegárão a huma sentença definitiva; veremos se desta vez o Parlamento será mais bem succedido, e se poderá proferir huma sentença sobre a sorte d' hum Purpurado.

O cambio he hoje na nossa Praça. Para Amsterdam 49. Genova 675 a 80. Londres 66 $\frac{3}{4}$. Paris 438.

LISBOA. NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA. 1786.
Com licença da Real Meza Censoria.

SUPPLEMENTO
A'
GAZETA DE LISBOA
NUMERO XVI.
Com Privilegio de S. Mageſtade.

Seſta feira 21 de Abril 1786.

PETERSBURGO 21 de Fevereiro.

A Grão Duqueza da *Ruſſia* goza da melhor diſpoſição que ſe poſſa deſejar depois do ſeu parto, como tambem a Princeza recemnaſcida *Maria Paulowna*. A 16 eſte ſucceſſo foi communicado da parte da Imperatriz a todos os Miniſtros eſtrangeiros; e no meſmo dia, acabado o Culto Divino, a que ſe ſeguio hum *Te Deum*, toda a Corte concorreo de gala ao Paço. A Policia fez aviſar aos ditos Miniſtros, que haverião illuminações por eſpaço de ſeis dias conſecutivos.

Os Senadores *Alexandre Woronzow*, e *Nariſchkin*, que já o anno paſſado fizerão por ordem da Imperatriz diverſas indagações, em alguns Governos do Imperio, ſobre a ſua adminiſtração interior, e eſtado politico, forão encarregados de continuar as meſmas indagações, eſpecialmente nos d'*Archangel*, e *Finlandia*. Mr. de *Weronzow* partio por eſte motivo a 13 do corrente para *Archangel*, donde ſe eſpera que volte aqui para o fim do mez que vem. — A Imperatriz, a rogos da Corte de *Stocolmo*, permittio que dos ſeus celleiros ſe exportaſſem 50ↀ medidas de centeio, para ſupprir á grande falta deſte genero, que ſe experimenta nas provincias mais *Septemtrionaes* da *Suecia*, particularmente na parte da *Finlandia* que lhe pertence. A meſma Soberana facultou ao meſmo tempo que ſe compraſſem aos noſſos cultivadores huma igual porção do referido genero, e que ſe exportaſſe para a *Suecia* livre de todos os direitos.

COPENHAGUE 28 de Fevereiro.

A Princeza *Luiza Auguſta*, filha do noſſo Monarca, foi atacada eſtes dias paſſados de bexigas doudas; mas a moleſtia dá todos os indicios de breve reſtabelecimento. O caſamento da dita Princeza com o Principe de *Holſtein-Auguſtenburg* eſtá fixado para o mez de Maio proximo. Depois deſſa época o Principe Real fará provavelmente huma viagem, que, ſegundo os papeis eſtrangeiros, ſerá a *Inglaterra*: mas aqui ſó ſe falla que S. A. dará hum gyro pelas diverſas provincias do Reino.

VIENNA 15 de Março.

Domingo paſſado o Conde de *Podewils*, Enviado do Rei de *Pruſſia*, que chegou aqui ultimamente, teve a ſua primeira audiencia do Imperador, e depois foi appreſentado ao Arquiduque *Franciſco*.

O Conde *O' Keli*, Enviado extraordinario de S. M. Imp. na Corte de *Saxonia*, que ſe acha ainda neſta cidade, deve pôr-ſe brevemente em caminho para *Dreſde*.

O Imperador ſe acha ha dias novamente moleſto com huma fluxão nos olhos; mas que ſe ſabe haver-lhe já ſobrevindo mais d'uma vez. Com tudo, ella não impedio que S. M. aſſiſtiſſe á comedia; pouco depois porém a indiſpoſição ſe tornou tão grave, que pelas 10 horas da noite foi neceſſario chamar o Profeſſor *Barth* Oculiſta ordinario da Caſa Imperial. Talvez eſte accidente obſtará de novo ás viagens projectadas, eſpecialmente á da *Galicia* e *Cherſon*; pelo menos ainda ſe não ſabe de certo quando ſe emprenderáõ, ſem embargo de S. M. Imp. ſe achar já muito melhor; e baſtaria para ſe reſtabelecer de todo que ceſſaſſe por algum tempo da exceſſiva applicação com que fatiga os ſeus olhos.

A'

A Arquiduqueza *Maria Christina*, que, como já se disse, havia partido a 5 deste mez para se encontrar em *Pruck* com a Arquiduqueza *Maria Anna* sua irmã, voltou dahi a 8, e no dia seguinte o Duque *Alberto de Saxonia Teschen* seu esposo se restituio a esta capital, depois de ter feito huma pequena viagem pela *Bohemia*.

A Arquiduqueza *Maria Christina* voltará brevemente a *Bruxelas* com o Duque seu esposo. Assegura-se que esta Princeza fez certa á Casa Imperial, por huma convenção formalmente celebrada, a successão em todos os seus bens, e effeitos livres, não reservando para si, e para o Duque seu esposo mais que o uso fruto dos ditos bens em quanto viverem: convenção que dizem haver sido hum dos principaes motivos da vinda de SS. AA. RR. a esta capital.

Hum destes dias chegárão aqui debaixo da escolta de 25 soldados os 9 milhões de florins do Imperio, que se havião levado precedentemente aos *Paizes-Baixos* para constituir o fundo d'uma caixa Militar durante a guerra, que parecia estar a ponto de se declarar. A dita somma se depositou immediatamente no Banco. Assegura-se tambem que a Corte já recebeo o primeiro pagamento da somma, estipulada pelo Tratado de composição com as *Provincias Unidas*.

Aqui acabamos de ter hum novo exemplo, que prova o quão necessario he refrear o espirito de devassidão, que se alimenta debaixo do pretexto de Religião. Hum consideravel número d'officiaes de differentes officios havião dado palavra entre si de não trabalharem desde dia de S. *Mathias* até ao ultimo dia do Carnaval inclusivamente. A Policia se vio obrigada a mandar prender os principaes motores, e a pôr soldados em casa dos mestres dos respectivos officios, para forçar os officiaes ao trabalho.

A Gazeta de *Brunn* de 3 deste mez refere, que a 27 de Fevereiro pelas 4 horas da manhã se experimentárão naquella cidade, e em differentes sitios do campo varios tremores de terra, que forão assás violentos em diversos lugares. Segundo huma carta escrita do Castello de *Blansko*, accrescenta a mesma Gazeta, o tremor que se sentio na villa de *Slaup* foi tão forte, que todos os móveis das casas cahirão no chão. Com tudo foi em *Keltsch* que este tremor se experimentou com maior vehemencia; por quanto escrevem dalli que no sobredito dia 27 de Fevereiro pela huma hora da noite todos os habitantes se virão summamente atemorizados por diversos tremores de terra, que durárão perto d'hora e meia successiva: o tremor tornou a repetir pelas 4 horas da manhã, que se experimentárão dous abalos consecutivos tão fortes, que a gente se vio obrigada a fugir de casa. Este tremor se estendeo por todo aquelle paiz; mas a sua maior violencia se experimentou nas duas villas de *Schwechowitz* e *Malbotis*, onde pela vehemente commoção das paredes, não só os espelhos e paineis cahirão no chão, mas até as casas ficárão fendidas em várias partes.

Aquelle paiz não foi o unico em que o dito tremor de terra se sentio, por quanto mandão dizer de *Iacntivane*, que no mesmo dia 27 de Fevereiro se experimentárão nas villas situadas perto d'*Okolicsna* tres abalos successivos summamente fortes: em *Szmrecsan* tudo o que se achava nas mezas cahio no chão: em *Okolicsna* os telhados das casas se fendêrão em várias partes, e o madeiramento d'uma propriedade ficou todo arruinado: em *Pónurnu* finalmente huma grande quantidade de paredes ficárão rachadas.

Informão de *Kaufenburg*, que a 15 de Fevereiro pelas 3 horas da manhã se experimentara alli hum tremor de terra summamente forte: tres bastiões ficárão derribados, e a polvora, que se achava nos armazens, cahio no rio *Szamos*: quatro principaes edificios da fortaleza ficárão por terra, e hum grande numero de casas da cidade damnificadas. Os moradores de *Kaufenburg* ainda não estão restabelecidos do susto que o referido fenómeno lhes causou.

Escrevem tambem d'*Olmutz* que no mesmo dia 27 de Fevereiro, e quasi á mesma hora se experimentárão alli alguns tremores de terra assás violentos.

Ha:

Havendo corrido voz que se negociava huma hypotheca, ou venda, da *Pomerania Sueca*, se publicou ultimamente huma carta escrita de *Berlin*, fazendo sobre esta materia algumas interessantes reflexões. *Por-se-ha o seu extracto no segundo Supplemento.*

HAIA 23 *de Março.*

Por todas as *Provincias-Unidas* se receia muito que as actuaes dissensões venhão a parar em huma opposição declarada entre os dous partidos. As Cortes de *França* e *Prussia* tem agora principiado huma correspondencia a respeito da critica situação dos negocios desta Republica, e conjectura-se que aquellas Potencias intentão interpor os seus bons officios para apaziguar as contestações, que ha tanto tempo tem interrompido a tranquillidade interna, e que se achão agora chegadas a tal ponto que a propria existencia da Republica corre risco.

O Official, que commandava a Guarda sexta feira, dia em que succedeo aqui o tumulto de que já se fez menção, teve ordem d'ir á presença dos Conselheiros Deputados. Dizem que as guardas de cavallo, que no principio da desordem não acudirão com a promptidão necessaria para atalhar, se achão já prezas. O cabeça do motim, por appellido *Morand*, que foi o primeiro que accommetteo a carruagem dos Magistrados, se acha já condemnado á morte pela sua temeridade.

Na Assemblea ordinaria dos Estados de *Hollanda* e *West Frise*, que principiou hoje, o Grão-Pensionista destas duas Provincias propoz, que visto se haver determinado, em consequencia da proposição da cidade de *Dordrecht*, fazer presente a S. M. *Christianissima* de 2 náos de guerra de 70 peças, e acharem-se actualmente dous vasos do mesmo porte construidos nos estaleiros do Almirantado de *Frise*, os quaes erão mui pequenos para o serviço da nossa Republica, e ao contrario muito adequados para a Marinha *Franceza*, seria conveniente pollos promptos, e enviallos com toda a brevidade áquelle Monarca. Os Deputados de *Dordrecht*, *Amsterdam*, *Roterdam*, e *Enkhuysen* tomárão esta proposição *ad referendum*.

LONDRES. *Continuação das noticias de 30 de Março.*

O seguinte he hum recado da parte de S. M., que o Chanceller do Estado presentou hontem á *Camara dos Communs*.

« Jorge R. » S. M. sente muito que não tenha sido possivel limitar as despezas necessarias do seu Governo Civil á somma annual de 8,0[illegible] libras, que actualmente se applicão para este fim. Tem sido forçoso contrahir huma divida ulterior, cujas particularidades S. M. ordenou se puzessem na presença da Camara.

« S. M. espera do zelo e affeição dos seus fieis Communs, que deliberarão sobre este objecto com a maior brevidade, dando taes providencias, quaes as circumstancias pedirem. « J. R. »

O mesmo recado se mandou referir á Deputação do Subsidio.

Agora se póde dar por certo que o Parlamento empregará a sua attenção em applicar a hum fim vantajoso as sommas do Banco, cujos proprietarios não apparecem, como tambem as terras da Coroa. Destes dous objectos, se forem bem manejados, póde resultar huma consideravel augmentação nas rendas do Estado.

Assegura-se agora que o Conde de *Chesterfield* está ainda nomeado para ir por Embaixador á *Hespanha*, e que elle voltára do *Continente* á *Inglaterra* só para receber instrucções mais amplas e decisivas, no tocante ao negocio que provavelmente se deve agitar entre os Gabinetes de S. *James* e *Madrid*.

Hum correio extraordinario, que chegou aqui ultimamente da *Haia* da parte do Cavalheiro *Harris*, Ministro Plenipotenciario de S. M. junto dos *Estados Geraes* na *Haia*, tornou a partir logo para o mesmo lugar. Os despachos que elle trouxe, tem excitado muito a attenção do Gabinete. A 25 chegou aqui hum paquete de *Nova York*, pelo qual se soube haver a Assemblea Legislativa de *Virginia* resolvido que se não pagasse mais cousa alguma do que os habitantes daquelle Estado devem aos vas-

vassallos *Britanicos*, em quanto os *Inglezes* não dessem satisfação pelos Negros, que elles tem levado, e se não restituissem os postos das fronteiras aos *Estados Unidos*, segundo o Tratado de Paz.

PARIS 28 *de Março*.

Os muros que cercão ametade desta capital da banda do Sul, devem continuar tambem da banda do Norte: as portas da cidade desta ultima parte s' affastarão já quasi meio quarto de legua, e encerrão grande parte dos suburbios, de sorte que *Paris* fica hoje huma das maiores cidades do mundo, e contém mais d' hum milhão d' almas. No interior da cidade todos os dias se vem refórmas nas suas ruas mais ou menos consideraveis, e em tudo o que póde contribuir a afformoseália, e tornalla sadia. Tem se derribado alguns Castellos velhos; as casas edificadas sobre as pontes devem todas ser demolidas.

Escrevem de *Nismes* que n'uma excavação feita no outeiro, onde está o Convento dos Benedictinos, se descubrírão entre muitos effeitos preciosos d'antiguidade hum quadro de Mosaico assás bem conservado. He guarnecido d' huma moldura de marmore variegado de muita casta de embutidos: nos quatro angulos se vem figuras d' aves aquaticas e de peixes, e no meio em hum fundo verde, que representa o mar, se vê huma galera com mastro, véla e 5 remos por banda, que alguns antiquarios dizem ser huma quinquereme.

A Sociedade dos Sabios, Artifices, e Letrados, conhecida nesta cidade debaixo do titulo de Sociedade das *Nove Irmans*, e querendo testemunhar publicamente a estima, e apreço que faz das excellentes qualidades de Mr. *Franklin*, seu antigo Presidente, propoz dous premios, que serão duas Medalhas d' ouro, cada huma do valor de seiscentas libras turnezas, dos quaes o primeiro será dado ao author que melhor presentar o elogio daquelle grande homem; e o segundo será conferido ao artifice que melhor presentar hum desenho allegorico d' altura de 2 pés, e pé e meio de largo, que inclua a representação dos serviços que Mr. *Franklin* fez ás sciencias e á liberdade da *America*. Aquelle Heroe subministra huma evidente próva de que nem o nascimento humilde, nem as occupações mecanicas dos primeiros annos, derogão de sorte alguma a grandeza d'alma, e singulares qualidades com que a Historia nos representa os mais célebres sujeitos da especie humana. Mr. *Franklin* na idade de 20 annos aprendia a impressor em *Londres*, e sua mãi o destinava para ter este officio; mas a fortuna, que o tinha destinado para ser instrumento de grandes revoluções, fez com que elle chegasse ás honras em que o vimos, e de que goza hoje entre os seus compatriotas.

LISBOA 21 *d'Abril*.

A 14 do corrente sahírão deste porto com diversos destinos alguns navios *Portuguezes*, que se achavão retidos por causa do tempo: entre elles o denominado *Nossa Senhora da Vida* e *Santo Antonio*, que vai ao *Rio de Janeiro* tomar a bordo o Excellentissimo *Francisco da Cunha* e *Menezes*, que acaba de Governador da Capitania de S. *Paulo*, para o conduzir á *India*, de cujo estado S. M. o tem nomeado Governador e Capitão General. No dia seguinte sahio a náo de S. M. a *Nossa Senhora d'Ajuda*, commandada pelo Capitão de Mar e guerra *Francisco de Bitancourt Prestello*, com destino para o *Rio de Janeiro*, devendo comboiar os ditos navios até certa altura.

A 19 chegárão de *Setubal*, onde se achavão, a esta cidade as Religiosas da Ordem de S. *Bernardo*: desembarcárão no caes da Praça do Commercio; e conduzidas em coches da Casa Real, se recolhêrão no seu Convento novamente reedificado.

LISBOA. NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA. 1786.
Com licença da Real Meza Censoria.

SEGUNDO SUPPLEMENTO A' GAZETA DE LISBOA

NUMERO XVI.

Com Privilegio de Sua Mageſtade.

Sabbado 22 de Abril 1786.

Falla d'agradecimentos feita á Imperatriz de Ruſſia *a 29 de Janeiro de 1786 pelo primeiro Camariſta* Ivvan Ivvanovvitz Schuvvalou *, em nome da Nobreza do Governo de* Kaluga.

Benigniſſima Imperatriz.

A Nobreza do Governo de *Kaluga* dirige a V. M. Imp. os ſeus muito humildes agradecimentos pelos direitos, e prerogativas, que V. M. lhe tem concedido. Todas as minhas palavras não podem exprimir os ſentimentos de gratidão, de que os noſſos corações eſtão cheios: ſentimentos que paſſaraõ aos dos noſſos deſcendentes até á ultima geração. Havendo nove annos que tenho a honra de ſer Governador de *Kaluga*, ſempre tenho tido occaſião de regozijar-me do dever em que me acho de dar a conhecer aos vaſſallos de V. M. Imp. as ſuas Leis. Deſte trabalho eu vejo os frutos na expedição prompta, e racionavel dos proceſſos, na diminuição ſenſivel das oppreſsões, das contendas, e finalmente em varios outros felices acontecimentos. Eſta he huma prova da ventura geral, cuja origem ſe acha na prudencia da Legisladora. *BENIGNISSIMA SOBERANA*, V. M. nos tem aberto o caminho para a proſperidade nos tem ſubminiſtrado os meios para a adquirir. Quanto não ſomos nós pois obrigados a conhecer a anſia maternal de V. M.: a ſatisfazer em todo o tempo aos deveres que ella nos impõe a reſpeito de V. M. com todo o zelo, toda a ſinceridade, imparcialidade, e deſintereſſe poſſiveis! Preenchendo eſtes deveres, nós nos deſempenhamos do que devemos a Deos, á patria, a V. M. Imp. e a nós meſmos. Eu tenho a dita de ſer teſtemunha ocular dos diſvelos incanſaveis de V. M. pela felicidade dos ſeus vaſſallos, da ſua humanidade, e da ſua bondade para com elles. He a eſta humanidade, e benevolencia que eu, e os meus Collegas nos recommendamos aos pés do Throno de V. M. Imperial.

Extracto d' huma carta de Stetin de 24 de Fevereiro a reſpeito do rumor que alli corria d' huma hypotheca, ou venda da Pomerania Sueca.

» Não ſe póde comprehender aqui porque razão ſe tem ſoſtido em *Strahlſund*, ſegundo huma carta daquella cidade com data de 7 de Fevereiro, o rumor de que ſe negociava huma hypotheca, ou huma venda da *Pomerania Sueca.* Em *Stockolmo* deve ſer bem conſtante, que ſe aquelle paiz ſe não intenta vender, tambem até agora nunca ſe offereceo comprador algum. Mas o que achamos ainda mais digno d'admiração na ſobredita carta, he o não ſe haver duvidado dizer » que a Rainha *Ulrica Leonor de* » *Suecia* tinha manchado o ſeu Reinado, e a ſua memoria, vendendo ao Rei de » *Pruſſia* huma parte da *Pomerania*, e a cidade de *Stetin* » Quem quer que eſcreveo a carta, não preſentou o facto debaixo do ſeu verdadeiro aſpecto. He bem ſabido que o Czar *Pedro* I. fazendo a guerra a *Carlos* XII. Rei de *Suecia*, tomou a cidade de *Stetin*, depois d' hum muito ſanguinoſo cerco, e que a entregou por fórma de depoſito ao Rei de *Pruſſia*, que lhe pagou 400 ₰ eſcudos pelas deſpezas do cerco. Depois que *Carlos* XII. voltou de *Bender*, a guerra ſe ateou entre a *Suecia*, e a *Pruſ-*

ſia

sia; e o Rei de *Prussia* conquistou com a ajuda dos Reis de *Polonia*, e *Dinamarca* o resto da *Pomerania Succa*, e a cidade de *Strahisund*. Havendo o Rei *Carlos* XII. sido morto no cerco de *Fridrichshall*, sua irmã *Ulrica Leonor*, que lhe ficou succedendo, para se livrar d'huma guerra ruinosa, de que não via exito algum favoravel, fez em 1720 a paz de *Stockolmo* com o Rei de *Prussia*, pela qual a dita Soberana lhe cedeo a cidade de *Stetin* com o districto da *Pomerania*, que fica entre os rios *Oder*, e *Pene*. Porém o Rei de *Prussia* lhe restituio logo a cidade de *Strahisund* com a *Pomerania Succa*, e lhe pagou pela cessão da cidade de *Stetin*, e do seu districto a somma de dous milhões de *rixdalers*, de sorte que elle effectivamente resgatou por dous milhões e 400 ℔ escudos, e por huma guerra de 5 annos, o mediocre districto de *Stetin*, que então não rendia 100 ℔ escudos, e que era o antigo patrimonio da Casa de *Brandeburgo*, á qual os *Succos* o havião extorquido ao tempo da paz de *Westphalia*. Estas verdadeiras circumstancias mostrão que he sem razão que se pertende manchar a memoria da Rainha *Ulrica Leonor* de *Succia* pela cessão forçada do Ducado de *Stetin*, que não se póde chamar huma *Venda*, senão d'huma maneira impropria, e que era pelo menos tão vantajosa, como necessaria á *Succia*. »

Continuação da Patente do Imperador relativa ao Tratado de Commercio com a Imperatriz de Russia.

XIX. Sem embargo de se haver agora claramente determinado no artigo precedente todos os objectos de contrabando, e declarado, todos aquelles que não entrão expressamente neste número, como livres, e preservados de toda a detensão, ou appreheusão, todavia por causa das difficuldades que se suscitárão na guerra passada de mar, a respeito dos direitos dos póvos neutros, no tocante á venda que se póde fazer de navios ás Potencias que se acharem em guerra, para prevenir todas as dúvidas que puderem originar-se nesta parte: nós nos achamos na necessidade de concluir, e estabelecer o seguinte. Convem a saber: que no caso que venhamos a estar em guerra com huma Potencia estrangeira, nem por isso deixará de ser sempre permittido aos vassallos de S. M. a Imperatriz de todas as *Russias* o venderem a esta Potencia, ou o fazerem construir por sua conta quantos navios tiverem por conveniente, sem que possamos, nem tão pouco os nossos navios de guerra, ou navios d'armadores, causar a isso obstaculo algum. Com tudo, de si mesmo se faz evidente que similhantes navios devem achar-se providos de todos os documentos necessarios para provarem, e justificarem que pertencem de propriedade a vassallos *Russianos*, seja que estes os hajão feito construir por sua conta, seja que os hajão legitimamente adquirido.

XX. A nossa vontade he outrosim, que todos os vassallos d'uma Potencia em guerra comnosco, que se acharem servindo nos Estados da *Russia*, ou que ahi se tiverem naturalizado, ou que ahi tiverem comprado o direito de cidadãos, quando mesmo isso acontecesse durante a guerra, sejão considerados pelos nossos Officiaes de mar como quaesquer outros particulares nascidos naquelle Imperio, e que conseguintemente sejão tratados da mesma maneira.

XXI. Todos os Consules estabelecidos por S. M. a Imperatriz de *Russia* nos Paizes hereditarios, para o bem dos seus vassallos commerciantes, gozaráõ geralmente em toda a occasião da protecção das Leis: e posto que lhes não seja permittido exercer nos ditos Paizes jurisdicção de qualidade alguma, todavia elles poderão ser elegidos, e tomados voluntariamente pelas partes por juizes arbitros das suas desavenças: bem entendido porém que ficará sempre livre a estas mesmas partes o recorrerem por preferencia aos nossos Tribunaes de justiça, aos quaes fóra disso os sobreditos Consules ficaráõ subordinados no tocante a todos os seus proprios negocios particulares.

XXII. Toda a assistencia, e todos os soccorros possiveis se darão aos vassallos da *Russia* contra todos aquelles dos nossos proprios subditos, que não satisfizerem exa-

cta-

ctamente ás convenções, que com elles houverem feito. Conseguintemente ordenamos a todos os nossos Tribunaes de justiça, e com especialidade a todas as nossas jurisdicções consulares, pelas quaes as escrituras de contrato tiverem passado, que em todos os casos de contestações judiciaes administrem a mais prompta justiça a todos os vassallos *Russianos*, e isto conformemente ás Leis, Ordenações, e Regulamentos existentes nos nossos Paizes hereditarios.

XXIII. Para fazer com que os vassallos de S. M. a Imperatriz da *Russia* gozem de toda a segurança possivel no commercio, ordenamos que se ponha todo o cuidado possivel, para que entre os Officiaes, ou Inspectores, que forem empregados publicamente ao tempo da venda, ou compra das mercadorias, nunca possão ser admittidas senão pessoas capazes, e fidedignas.

XXIV. Permittimos a todos os vassallos *Russianos*, que se acharem estabelecidos nos nossos Paizes hereditarios, que tenhão nos lugares da sua residencia os seus livros de contas e commercio naquella lingua que bem lhes parecer, sem que se possa nesta parte prescrever-lhes cousa alguma, ou obrigallos a apresentarem os seus livros de contas, ou de commercio, excepto se for para se justificarem no caso de fallirem, d'haver engano, ou demanda: nestes ultimos casos porém elles não poderão ser constrangidos, senão a apresentarem os artigos necessarios para a formação do processo, e clareza do objecto sobre que se contender.

XXV. No caso d'hum vassallo da *Russia*, que não tiver comprado o direito de cidadão nos Estados hereditarios, chegar a fallir ahi de credito, todos os seus credores deveraó, na presença do Magistrado, ou da Justiça do lugar, nomear *Curadores* ao total dos seus bens, aos quaes se confiaráó todos os effeitos, papeis, e livros de contas. Então se os credores, cujas pertenções unidas formarem as duas terças partes do valor do dito total, convierem entre si em huma diminuição, ou abatimento qualquer que seja na divisão da subredito total, todos os outros credores serão obrigados a conformar-se á sua decisão, e a contentar-se com ella. No tocante porém aos vassallos *Russianos*, que forem naturalizados nos nossos Estados, ou que nestes houverem adquirido o direito de cidadãos, no caso de fallirem de credito da sua parte, como tambem em todos os seus negocios particulares, elles ficaráó submettidos, e sujeitos ás Ordenações, Leis, e Constituições do paiz.

XXVI. Permittimos e concedemos a todos os vassallos da *Russia* a liberdade e o direito d'edificarem para si casas em todas aquellas cidades dos nossos Estados, onde a constituição particular relativa aos direitos de cidadão, ou alguns privilegios particulares não obstarem a isso, como tambem que nos mesmos lugares possão comprar e vender as propriedades de casas que quizerem; e he nossa vontade que todas as que elles possuirem em *Vienna*, *Presburgo*, *Temeswar*, *Triest*, *Lemberg* e *Brodi* sejão isentas d'alojar gente de guerra, e isso em quanto os ditos vassallos as possuirem e habitarem. Aquelles porém que as arrendarem ou tomarem d'aluguel, não gozaráó desta vantagem, e não serão de sorte alguma exceptuados da obrigação d'alojar Tropas. Em todas as demais cidades dos Paizes hereditarios, as casas que comprarem ou construirem para si os commerciantes *Russianos*, que nellas se houverem estabelecido, tambem não gozaráó desta isenção, que só se concede a respeito das seis cidades assima apontadas. Mas no caso de julgarmos conveniente receber em dinheiro huma indemnidade pelo alojamento das Tropas, então os commerciantes *Russianos* ficaráó como quaesquer outros habitantes submettidos a esta disposição.

XXVII. Todos os vassallos da *Russia*, que estiverem no intento de se retirar das nossas Provincias, Cidades e paizes hereditarios, não poderáõ ser embaraçados de sorte alguma a este respeito; e queremos que nestes casos, conformemente todavia ás precauções prescriptas e de costume em cada lugar, os passaportes necessarios lhes sejão expedidos, a fim que posságo livremente partir e levar todos os bens móveis,

que houverem trazido ou adquirido, depois de terem geralmente satisfeito todas as suas dividas, e pago todos os direitos prescriptos pelas Ordenanças, Leis ou Estatutos, então observados no paiz. Exceptuamos daqui tão sómente aquelles, que já se tiverem verdadeiramente constituido vassallos do paiz, onde se houverem estabelecido, e isso segundo as Leis desse mesmo paiz.

XXVIII. Todos os bens móveis e immóveis, que deixarem alguns vassallos *Russianos* ao tempo do seu falecimento nos paizes hereditarios, passaráõ livremente, e sem difficuldade alguma ás pessoas, que forem chamadas á succesſão, seja abintestado, seja em execução da ultima vontade do defunto, conformemente todavia ás Leis e Constituições prescriptas e observadas em cada paiz. Em consequencia do que, ellas poderáõ, sem mais formalidade alguma, tomar de si mesmas, ou por procurador, posse da herança; o que deve igualmente entender-se a respeito daquelles, que a pessoa falecida houver nomeado por executores testamentarios. Mediante o que, os sobreditos herdeiros, todas as vezes que houverem pago os differentes direitos, devidos por este motivo, poderáõ dispôr, segundo a sua vontade, da herança que se lhes houver deixado; mas no caso dos referidos herdeiros, seja pela razão d'ausencia, ou de minoridade, não haverem tomado as precauções necessarias para usar dos seus direitos, e fazellos válidos, ordenamos que então se proceda a hum inventario formal de toda a succesſão por hum Notario público na presença do Juiz, ou da Justiça do lugar; que o Consul *Russiano*, se houver algum no lugar, seja chamado para assistir a este inventario, como tambem duas pessoas dignas de fé: que em consequencia disso tudo o que pertencer á succesſão, seja ou depositado em hum lugar público de segurança, ou posto na mão de dous ou tres Negociantes, que o sobredito Consul nomeará: ou finalmente se nenhum Consul houver, na das pessoas, que o Magistrado eleger para a dita succesſão ser conservada por huns ou por outros, da melhor fórma possivel, e guardada para o herdeiro e proprietario legitimo. Se acontecer que huma tal succesſão seja contestada e pertendida por differentes pessoas, a Magistratura ou o Tribunal de Justiça do lugar, em que a herança se achar situada, tomará conhecimento, e julgará das contestações movidas a este respeito, sobre as quaes profirirá a sua sentença conformemente ao Direito, e ás Leis do Paiz.

XXIX. Se acontecer, o que Deos nunca permitta, que a paz venha a ficar interrompida entre as duas Cortes Imperiaes, queremos que nesse caso nem os bens, nem os navios, pertencentes a vassallos *Russianos*, possão ser confiscados, nem elles mesmos embaraçados e retidos: mas que ao contrario se lhes conceda hum prazo ao menos d'hum anno, durante o qual possão vender, alienar ou levar tudo o que possuirem, e nesse intento retirar-se para onde bem lhes parecer, depois de terem ao mesmo tempo exactamente pago todas as dividas, de que se acharem carregados. Queremos que o mesmo se entenda a respeito dos vassallos *Russianos*, que se acharem no serviço de terra, ou de mar. Igualmente concedemos fóra disso áquelles, que se acharem em hum ou outro caso, que possão ceder a quem bem lhes parecer, tanto o que não puderem vender dos seus effeitos antes de partirem, como todas as dividas que puderem ter, ou finalmente que dispouhão a este respeito, como lhes parecer mais vantajoso e conveniente, e os seus devedores serão da mesma sorte obrigados a pagar o que lhes deverem, como se a paz não tivesse sido interrompida.

XXX. Queremos que tudo o que fica ordenado em todos os Artigos presentes, a contar do dia da publicação desta Patente, se execute pontualmente, e sem mudança por espaço de 12 annos em todos os nossos Estados.

A continuação na folha seguinte.

LISBOA. NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA. 1786.

Com licença da Real Meza Censoria.

Num. 17.

GAZETA DE LISBOA

Com Privilegio de Sua Magestade.

Terça feira 25 de Abril 1786.

BAGDAD

Na Asia 10 de Fevereiro.

AS novas da *Persia* não dão ainda esperanças de que aquelle reino se veja em huma situação mais socegada. Preparando-se *Mehmet Kan* para ir atacar a *Xiras*, aonde elle se acolhêra, *Jaffar Kan*, irmão do Regente morto, este sahio da dita cidade, marchou ao encontro do seu Inimigo: e entrando com elle em acção, o venceo em duas batalhas consecutivas; *Mehmet* salvou a vida fugindo para *Tehram*, onde reside actualmente, e *Jaffar* entrou vencedor em *Ispaham*: ahi encontrou *Baguer Kan*, que depois da morte do Regente havia tomado este titulo, e que se achava entrincheirado em huma forte cidadella, que domina os suburbios daquella capital: havendo-se visto obrigado a sitialla, a cidadella foi tomada, e *Baguer Kan* degollado. Tudo dava então indicios de tranquillidade: e muitas Caravanas, livres já de todo o receio, se havião posto em caminho para os seus destinos. *Jaffar Kan* tinha enviado o seu parente *Ismael Kan*, d'idade de 23 annos, com hum Corpo de 3⊕ homens de cavallo, para submetter a cidade d'*Hamadum*, que seguia ainda o partido de *Mehmet*; mas o dito mancebo em vez de cumprir com a sua missão, accommetteo e despojou todas as Caravanas, e depois deste roubo se unio ao Commandante d'*Hamadam* contra *Jaffar Kan* seu parente. Assenta-se que as pilhagens commettidas por *Ismael* montão a mais de 40 milhões de *França*: elle distribuio pelos seus soldados as mercadorias de que lançou mão, e tem ganhado hum grande numero de partidistas. A pezar da neve e do rigor da estação, *Jaffar Kan* se poz já em marcha na frente de 40⊕ homens para ir castigar o dito rebellado.

CONSTANTINOPLA 17 *de Fevereiro.*

As cousas continuão a estar aqui quasi na mesma figura. A saude do *Grão Senhor* se torna cada vez mais vacillante, e não se póde negar que este Principe tem sobrado motivo para se desgostar d'hum Reinado tão cheio de revézes: elle tem visto morrer varios dos seus filhos em verdes annos: elle vê o seu Imperio sacrificado a dissensões intestinas; o povo cheio de preoccupação contra elle, e muito inclinado ao seu herdeiro presumptivo: hum poderoso individuo em declarada rebellião: as Potencias vizinhas formando secretamente projectos contra os seus dominios; varios fanaticos tirando grande vantagem da credulidade dos seus vassallos, a fim de transtornar o governo: elle vê as suas possessões ameaçadas de toda a casta de desgraças: e a consideração de tudo isto o consterna summamente: mas o infeliz Principe não tem nem o valor, nem os meios necessarios para remover o mal, e assim vai sucumbindo á sua fraqueza. Só a morte he que póde tirallo do seu desassocego, sem porém ter nella a consolação de deixar huma memoria saudosa entre o seu povo.

Repetidas vezes temos tido occasião de lamentar, que os progressos das sciencias são aqui impedidas pelas preoccupações daquelles, cuja graduação os põe em estado de lhes obstar. O ultimo *Grão-Visir* se tinha mostrado muito pouco satisfeito do *Mufti* por este haver permittido á Sociedade literaria e typogra-

fi-

fica, que imprimisse a Encyclopedia com estampas contra a doutrina do Alcorão. O primeiro Ministro para testemunhar o quanto respeita a dita doutrina, ordenou á referida Sociedade, que procedesse á impressão sem estampa alguma.

ITALIA.

Napoles 18 de Março.

S. M. nomeou ha pouco por Vice-Rei da *Sicilia* ao Principe de *Caramanico*, que foi precedentemente seu Embaixador junto a S. M. *Christianissima*.

Veneza 19 de Março.

As cartas de *Corfu* com data de 5 de Fevereiro fazem menção de ter alli havido hum tremor de terra, por effeito do qual toda a Ilha ficou notavelmente damnificada, e parte da cidade destruida: 120 pessoas perecêrão nas ruinas dos edificios; porém o numero dos feridos he muito mais consideravel. O Governador com grande difficuldade escapou do perigo, mettendo se em huma embarcação com toda a sua familia e criados: as casas em que elle habitava se subvertêrão. Consta-nos que as Ilhas de S. *Mauro* e *Argos* tem soffrido grande estrago; mas ainda não tivemos huma relação circumstanciada a este respeito.

Roma 16 de Março.

A 24 do mez passado S. S. declarou as virtudes em gráo heroico do Veneravel e exemplar Sacerdote P. *Fernando* de *Contreras*, o qual foi Collegial maior d' *Alcala* d' *Henares*, e Capellão da Igreja Patriarcal de *Sevilha*.

Havendo-se representado ao S. *Padre* a indecencia de luxo com que as mulheres vão á Igreja, onde deverião presentar-se com ornatos mais modestos que exquisitos, acaba de se lhes prescrever que não appareção em diante nos Templos com chapeos, determinando-se que se fação sahir delles aquellas que os levarem.

A Academia dos Arcades admittio ha pouco ao numero dos seus Pastores o Abbade *Bremont*, Conego da Igreja de *Paris*. O primeiro tomo da sua Obra intitulada: *Da Razão no Homem*, havendo-se lido em plena Assemblea, mereceo os applausos daquella illustre Sociedade. Esta grande Obra, que ainda faltava no curso dos estudos, e que o Chanceller *Bacon* desejava ha mais de 160 annos por ser adequada a effeituar huma nova regeneração nas Sciencias, se continuará com zelo: ella será util, tanto para a Religião, como para as Sciencias profanas, e talvez presentará hum novo plano d' estudos, que se requer ha muito tempo a esta parte.

Florença 20 de Março.

A cidade de *Colla* acaba de ser o theatro do mais desgraçado successo. Terça feira 28 do mez passado, ultimo dia do carnaval, hum grande numero de pessoas do campo havião concorrido áquella cidade pelo motivo de se expôr nesse dia o *Santissimo Sacramento* na Igreja Paroquial de S. *Catharina*. Acabada esta santa ceremonia, hum certo *Antonio Bianchi* quiz dar aos seus filhos hum divertimento particular de baile: apenas se ouvio a musica, elle não foi mais senhor da sua propria casa, e a affluencia dos camponezes, que a ella se dirigírão foi tão grande, que o sobrado da sala não podendo com o pezo, se arrombou, e toda a multidão cahio na maior desordem huns sobre os outros da altura de mais de 25 pés. Os clamores das pessoas, que ficárão debaixo das ruinas, e das que se vião suffocadas pela falta d' ar, ou pela poeira, como tambem das que se achavão agarradas ás janellas, portas, e pedaços das vigas, formavão o éco mais lugubre, e o espectaculo mais triste. Para completar a desgraça, pegou fogo na casa; e a pezar de se haver logo acudido aos ditos infelices, custou muito livrallos de tão imminente perigo por as chammas difficultarem o chegar se á propriedade. Com tudo rompendo-se a parede d' humas casas contiguas, se pode prestar escadas a huns, e cordas a outros, e assim se conseguio tirallos d' huma tão deploravel situação, huns meio mortos, outros mutilados, estropeados, e alguns meio queimados. A presença do Vigario Geral, como tambem a do Bispo, não contribuírão pouco para accelerar, e tornar efficazes os ditos soccorros. Com tudo só 6 pessoas, duas das quaes erão os filhos

do

do sobredito *Bianchi*, perdêrão a vida: porém mais de 50 ficárão com os braços, e pernas quebrados, outros gravemente feridos, e varias mulheres com especialidade, que se achavão pejadas, estão em risco de perder a vida.

Milam 20 de Março.

O Duque e a Duqueza de *Glocester* chegárão aqui a 22 do mez passado: SS. AA. RR. se alojárão em huma estalagem, e assistírão a todos os divertimentos do carnaval.

Bolonha 21 de Março.

Os PP. da Inquisição apprehendêrão ha pouco no correio diversas cartas, e todos os exemplares da Gazeta de *Veneza*, persuadidos de que esta continha cousas contrarias á Fé, e aos bons costumes.

Liorne 19 de Março.

Consta-nos por cartas d'*Hespanha*, que a paz não só se acha assignada com a Regencia d'*Argel*, mas que a Corte deta tambem ordem para se embarcarem no porto de *Cartagena*, em diversos vasos, os escravos *Argelinos*, que se achavão no Reino, a fim de serem conduzidos á sua patria.

HAIA *30 de Março.*

A ultima Assemblea dos Estados de *Hollanda* e *West-Frise* foi muito notavel pelo exito do negocio do cabelleireiro *Mourand*, prezo por haver feito hum attentado contra a authoridade Soberana. Este réo, estando convencido do dito crime, tinha sido sentenceado á forca. Sua mulher, mãi de seis filhos, e trazendo no ventre hum setimo fruto do seu consorcio com o desgraçado *Mourand*, presentou á Assemblea Soberana hum requerimento, implorando a clemencia de *Suas Nobres* e *Grandes Potencias*, e especialmente a humanidade dos dous Membros da Assemblea, que forão o objecto do dito attentado. O facto porém era tal que não admittia perdão: com tudo, havendo Mrs. *Gevaerts* e *Gyselaar*, por effeitos do seu generoso e compassivo animo, intercedido pelo delinquente, a rogos destes respeitaveis Magistrados, SS. NN. e Gr. PP. lhe commutárão a pena em prizão perpetua, publicando esta graça por huma Proclamação, pela qual declarão expressamente que todo aquelle que incorrer para o futuro em similhantes delictos, será severamente punido sem que lhe aproveite a intercessão de pessoa alguma. Assim a maquinada conspiração, como tudo o que tem acontecido desde que perversos conselhos tem chegado a pôr os interesses do *Stadhouder* em opposição com os do Estado, havendo-se inteiramente malogrado, tem produzido hum effeito diametralmente opposto aos designios dos seus perversos authores, e feito com que a parte mais respeitavel da Nação fique agora mais affeiçoada áquelles, contra cuja vida elles se havião conjurado, e que por esta mesma razão se tem constituido dignos de maior apreço.

LONDRES.

Continuação das noticias de 30 de Março.

O Principe *Guilherme Henrique* chegou ha poucos dias a esta capital, onde deve passar a Pascoa. S. A. depois irá a *Portsmouth* para tomar alli o commando da fragata o *Pégazo*, que deve fazer parte da Esquadra, que ás ordens do Commodoro *Elliot* se dirigirá para o fim do mez que vem á *Terra-nova*. Dizem que S. A. fará este verão huma viagem para as costas de *Labrador*, e que visitará a bahia de *Hudson*, e as paragens adjacentes.

O Conde de *Cornwallis*, desde que sahio por Governador General dos nossos estabelecimentos na *India*, tem tido varias conferencias com S. M.: e a que elle teve ultimamente durou duas horas: a estas conferencias não tem assistido Ministro algum. Dizem que o Ministerio pensa em condecorar mais o referido Governador com o titulo de Vice-Rei, e Capitão General da *India*: o que na opinião d'alguns indica que se trata d'unir á Coroa as possessões territoriaes da Companhia, e que talvez se dispõem as cousas, para que hum dos Principes filhos de S. M. possa algum dia acceitar aquelle Governo, e collocar-se nelle decentemente.

Algumas cartas de *Nova York*, em data de 4 de Fevereiro, fazem menção que se cuidava em negociar hum Tratado entre S. M. *Christianissima*, e os *Estados-Unidos* d'*America*, pelo qual o dito Monarca devia, debaixo de certas estipulações, ceder

der

der para sempre á nova Republica huma das Ilhas *Francezas* das *Indias Occidentaes*: o que será muito vantajoso para o commercio d'*America*.

PARIS 4 *d'Abril*.

A Rainha experimentou estes dias passados alguns leves ataques de febre, causados provavelmente por hum defluxo, de que S. M. começa a estar livre. Esta indisposição não deixou de causar desassocego, visto que a Soberana se acha adiantada na sua gravidação. Huma visita que se espera não poderá deixar de lhe ser muito agradavel: he a de seu augusto Irmão o Arquiduque *Fernando*, Governador dos Estados de *Milam*, que deve vir aqui com a Arquiduqueza sua esposa. O Rei já mandou escrever aos Commandantes das Provincias, pelas quaes devem passar, para que os recebão com todas as honras devidas á sua qualidade. O dito Principe ficará aqui até que a Arquiduqueza possa ir tomar as aguas de *Spa*.

Sabe-se que os Officiaes da Marinha tiverão ordem de se achar nas suas Repartições respectivas para os principios deste mez: isto faz conjecturar que com toda a brevidade sahirá o novo Regulamento da Marinha. — Mr. de *Peymer*, que, como já dissemos, apparecêra defronte do porto de *Brest* com o *Argonauta*, e que por causa d'huma repentina tormenta se vira obrigado a tornar a fazer-se ao largo, entrou por fim no mesmo porto, onde após elle tambem surgio huma parte do comboio que vinha debaixo da sua escolta: a outra aportou em *Oriente*. Nestas embarcações vinha o Regimento d'*Austrasia*, que tanto se distinguio na *India*. Este valeroso corpo se acha hoje reduzido a cousa de 500 homens.

Nas cadeias de *Dunquerque* se achão prezas 12 pessoas por hum crime bem capaz d'interessar os povos vizinhos, os navegantes, e os commerciantes: estes réos são accusados de ter feito segurar, com declarações falsas, toneis, e balotes, cheios d'agua, ou de madeira por sommas consideraveis, como se contivessem mercadorias preciosas, que elles fazião depois perecer no mar. Este crime, que se chama *baratoria*, he punido de morte. O ultimo destes dolosos factos foi descuberto por hum Capitão *Inglez*, que pela maneira com que navegavão os criminosos, observou que o seu objecto era dar á costa. As embarcações que elles fizerão perecer desta sorte são a *Dama Carlota*, os *Bons Amigos*, o *Principe Luiz*, a *Charmante Marie*, o *Africano*, e o *Balam*. Dizem que as Companhias dos Seguradores perdem com este engano mais de 1:200₰ libras. O processo dos sobreditos réos será certamente julgado com toda a severidade.

LISBOA 25 *d'Abril*.

Havendo o tempo melhorado conforme os votos geraes, se renderão graças ao Omnipotente por este beneficio, cantando-se o *Te Deum* nas Igrejas desta cidade a 23 do corrente.

Nos dias 16 e 20 do corrente chegárão a esta cidade duas remessas do dinheiro que se salvou em *Peniche* do navio *Hespanhol* que alli deo á costa, e a 21 se fizerão á véla para *Cadis* as duas Fragatas de S. M. *Catholica* denominadas a *Assumpção* e *Colon*, levando cada huma hum milhão de patacas. A perda com que a dita Praça se vio ameaçada por aquelle naufragio se tem consideravelmente diminuido pelo paternal desvelo de S. M. *Catholica*, acertadas disposições dos seus Ministros, e zelo incansavel das pessoas empregadas em salvar, e arrecadar aquelle thesouro. O total extrahido até o dia 19 do corrente monta a 4:066₰585 patacas.

Da Villa de *Moura* informão d'hum notavel meteoro que alli se observou no dia 11 do corrente, *de que se porá a Relação no segundo Supplemento*.

O cambio he hoje na nossa Praça. Para Amsterdam 49. Geneva 680. Londres 66 $\frac{3}{4}$. Paris 438.

LISBOA, NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA. 1786.
Com licença da Real Meza Censoria.

SUPPLEMENTO
A'
GAZETA DE LISBOA
NUMERO XVII.

Com Privilegio de S. Mageſtade.

Seſta feira 28 de Abril 1786.

PETERSBURGO 10 *de Março.*

AQui ſe dá agora por certo que a projectada viagem da Imperatriz a *Cherſon* não ſe effeituará até o anno de 87: o mais ſeguro porém he haver-ſe ella differido, ſem ſe prefixar tempo para a pôr em execução.

As perturbações nas vizinhanças d'*Oremburgo* proſeguem ſem intermiſſão; e os *Tartaros* do *Caucaſo* vão continuando a fazer-ſe formidaveis. Talvez eſte he o motivo de ſe ter ſuſpendido a ſobredita viagem.

VARSOVIA 10 *de Março.*

Em algumas partes deſte reino ſe experimenta huma tal fome, que os habitantes ſe vem obrigados a buſcar debaixo da neve as raizes e talos do maiz para ſe ſuſtentarem com elles em lugar de pão. Eſte alimento máo, ou pelo menos eſtranho, vai cauſando muitas enfermidades nos lugares, onde a neceſſidade o tem introduzido.

As cartas de *Conſtantinopla* nos informão que o Miniſtro de *Ruſſia* nunca teve conferencias tão amiudadas como agora com os do *Grão Senhor*, as quaes, ſegundo alli ſe penſava, verſão ſobre as perturbações entre os *Georgianos* e os *Tartaros*, que ſempre vão em augmento; e como os primeiros eſtão debaixo da protecção da Imperatriz, eſta não querendo entrar declaradamente em guerra com os *Tartaros* entrincheirados nos montes do *Caucaſo*, e formidaveis pelo ſeu numero, requer, ſegundo parece, que a *Porta* ſe lhe una para fazer de commum acordo a guerra a huns póvos, que obrão viſivelmente a favor do Imperio *Ottomano*: ou pelo menos que negue abſolutamente aſylo aos *Tartaros*, que, depois de terem commettido hoſtilidades contra os *Georgianos*, ſe acolherem aos territorios do *Grão Senhor*, e até que ſe lhes prohiba o entrarem neſtes. O Internuncio do Imperador apadrinha, ſegundo parece, os paſſos do Plenipotenciario *Ruſſiano*; mas mais moderadamente que de coſtume. Como he muito provavel que a protecção, que o Gabinete de *Petersburgo* concede aos Principes da *Georgia*, tenha por objecto incorporar ao Imperio *Ruſſiano* aquella importante Provincia, talvez o Imperador, receando eſte ſucceſſo, haverá julgado conveniente o moderar-ſe em contribuir para a augmentação d'huma Potencia, que com o andar do tempo poderia fazer-ſe muito formidavel, ainda meſmo para a Caſa d'*Auſtria*. Em *Conſtantinopla* ſe aſſenta que o *Divan* não deliberará ſobre eſte delicado negocio, em quanto não chagar o novo *Grão-Viſir*.

ALEMANHA. *Vienna* 22 *de Março.*

Domingo paſſado o Imperador e o Arquiduque *Franciſco* aſſiſtírão, ſegundo o coſtume, ao Culto Divino, que ſe celebrou na Capella Imperial; acabado o que, houve huma aſſemblea muito numeroſa no quarto de S. M.: a meſma ſe transferio depois ao da Arquiduqueza *Maria Chriſtina*, e do Duque *Alberto de Saxonia*. A Corte ſe deſpedio neſſa occaſião deſta Princeza, que partio daqui no dia ſeguinte para ſe reſtituir outra vez a *Bruxellas*. Toda a Nobreza nacional teve a honra de ſer admittida a beijar-lhe a mão.

Havendo na *Bohemia* muito poucas Igrejas, por cujo motivo a gente do paiz ſe via obri-

obrigada a sahir das suas povoações, tendo bastante que andar para ouvir Missa e aproveitar-se das instrucções dos seus Parocos, o nosso pio Monarca resolveo augmentar o numero dos Templos, mandando erigir 765 de novo no ambito daquelle reino. As sommas necessarias para esta obra deveraõ sahir da Caixa de Religião, e os Regulares dos Conventos supprimidos se empregaraõ na cura d'almas, e nos ministerios Ecclesiasticos das novas Igrejas.

Como huma experiencia de mais de 5 annos tem provado, que a determinação, em que o Imperador estava, de supprir a pena de morte com os castigos d'açoutes, trabalhos públicos, &c. nada diminuia os delictos, S. M. se resolveo pela primeira vez a confirmar huma sentença de morte proferida contra hum assassino, e executada aqui a 10 do corrente. Este réo se chamava *Francisco de Zahlheim*, cuja familia por ser a mais antiga na Magistratura de *Vienna*, e por haver servido nella com muita distincção, foi elevada á classe de nobre. A 28 de Janeiro elle roubou a huma mulher solteira amiga sua 1840 florins: e no dia seguinte levando-a com engano a hum sitio solitario, lhe deo varias punhaladas, fechando-a, sem estar ainda de todo morta, em hum caixão que ahi tinha preparado para este effeito. A 14 de Fevereiro se descubrio o assassinio, e o delinquente foi preso pela Justiça, que achou o cadaver encerrado ainda no caixão. A sentença dizia assim: « Seja o réo privado, sua pessoa só, da Nobreza, e conduzido diante das casas do Tribunal da Justiça, onde, depois de lida a sua sentença em alta voz, será posto no carro grande, e o atanazaraõ no peito direito. Depois o levaraõ á praça *Freyung*, onde o atanazaraõ no peito esquerdo: e por fim o levaraõ ao patibulo ordinario, onde será aspado vivo, principiando-se pelos pés. O seu cadaver se porá depois sobre a roda, e por sima se fixará huma forca com a corda pendente. »

Strasburgo 14 de Março.

O Grande Cabido de *Strasburgo*, composto do Principe de *Lorena*, do Principe *José de Hohenlohe* e do Conde de *Truchses* se congregou a 3 do corrente extraordinariamente para abrir tres maços, hum dos quaes continha hum Breve do Papa, o segundo huma Carta do Imperador, e o terceiro huma Carta da Dieta do Imperio. O Breve dizia da parte de *Pio VI.*: « que havendo, por huma correspondencia mantida com » seu muito amado Filho, o Rei de *França*, vindo no conhecimento das diversas cir- » cumstancias do facto de que era accusado o Veneravel Irmão Cardeal de *Rohan*, » receava na amargura do seu coração, que elle se achasse culpado. Que havendo ti- » do por conveniente celebrar hum Consistorio particular, julgára com o parecer dos » seus Cardeaes dever suspender o dito Cardeal de *Rohan*, até que se decidisse o ne- » gocio, das suas funções Episcopaes, como Bispo da Igreja *Germanica*, e da sua voz » activa e passiva no Sacro Collegio dos Cardeaes, como hum delles. Que conseguin- » temente exhortava, e ao mesmo tempo ordenava aos seus amados Filhos o Deão e » Conegos da Igreja Cathedral de *Strasburgo*, que vigiassem sobre o espiritual, e so- » bre o temporal do Bispado, e que não permittissem que acontecesse cousa alguma » em perjuizo dos Direitos e Privilegios desta illustre Igreja. » O Santo Padre accrescentava « que escrevia nos mesmos termos, tanto ao seu muito amado Filho o Rei » de *França*, como ao seu Veneravel Irmão o Cardeal de *Rohan*. »

A Carta do Imperador expressava queixas « de não mostrar o Grão-Cabido nas » presentes circumstancias a actividade que devia, relativamente ás terras do Bispado » de *Strasburgo*, sitas no Imperio: » Que conseguintemente elle lhe requer, o mais breve que for possivel, huma exposição circumstanciada das cousas, para que os Direitos do Principado de *Strasburgo*, e do seu Grão-Cabido permaneção illesos e inteiros. A Dieta do Imperio avisa ao Grão-Cabido que nomee outro Agente ou Enviado, visto que já não reconhecia o do Cardeal de *Rohan*.

H A-

HAIA 16 *de Março.*

A empreza sediciosa de 17 do corrente, semelhante a duas ou tres outras da mesma especie que precedêrão, particularmente á de 6 de Dezembro 1782, foi novamente maquinada por hum certo numero d'individuos, que não consultando mais que a iniquidade do seu coração, procurão conseguir o seu fim pelos meios mais detestaveis e violentos. Todos na verdade sabem quem são as pessoas pertencentes á Corte *Stadhouderiana*, com quem o cabelleireiro *Morand* aqui havia pouco antes vindo do Palacio de *Loo*, as quaes com a sua fugida confirmarão a idea do seu crime. Ao mesmo tempo que estes scelerados, e os seus instigadores se tem constituido com justo titulo o objecto da abominação pública, não se póde assás elogiar a intrepidez d'hum Advogado da antiga familia de *van Nispen*, que achando se casualmente no lugar onde succedeo o insulto, desembainhou o espadim, e pondo-se junto da portinhola do coche dos Deputados de *Dordrecht*, póde conter a multidão desenfreada, em quanto não acudirão as Guardas de cavallo para a dispersar.

Escrevem de *Leeuwarde* em *Frise*, com data de 16 de Março, que havendo-se os Estados daquella Provincia congregado na semana precedente duas vezes por dia, se tratára então de negocios da maior importancia. A 11 o Districto de *Westergoo* fez aos outros tres, que com elle formão a Assemblea dos Estados, a proposição d'offerecer a S. M. *Christianissima* dous navios de guerra, conformemente á Resolução, tomada para este effeito pela Provincia de *Hollanda*.

LONDRES. *Continuação das noticias de 30 de Março.*

Aqui se começa a fallar muito nos vinculos do Herdeiro presumptivo da Coroa com Madama *Fitzherbert*: e estes vinculos de tal sorte se acreditão já, que as pessoas conhecidas da dita Senhora, em cujo numero entrão varias Senhoras da primeira distinção, lhe dão entrada em todas as Assembleas públicas. O objecto das conversações, ha algum tempo a esta parte, he o casamento dos filhos segundos da Casa Real, com especialidade a Lei, importante no caso presente, promulgada no Reinado actual. Madama *Fitzherbert* he filha de Mr. *Walter Smythe*, Escudeiro de *Tonge Castle* em *Shropshere*: foi casada duas vezes, a ultima com Mr. *Fitzherbert*, Escudeiro.

O exame do proceder do antigo Governador *Hastings*, e as consequencias da denunciação feita contra elle, continuão a fazer o objecto dos debates do Parlamento. A 17 deste mez Mr. *Fox* fez ler nos *Communs* tres Resoluções da Camara tomadas no anno 1782, relativamente ao proceder dos Administradores da Companhia na *India*. Segundo estas Resoluções, he prohibido aos Governadores o entremetterem-se nas contendas dos Principes do Paiz, e o formarem novas convenções com as Potencias da *India*, e Mr. *Fox* fez hum largo discurso para provar que Mr. *Hastings* havia ido contra as sobreditas clausulas. Elle representou o seu proceder como huma mancha indelevel para a honra *Britanica*, hum attentado feito ao Direito das Gentes, e huma violação punivel d'huma Lei positiva. Elle leo diversas passagens d'huma carta do Major *Bravone*, em que se fallava de convenções feitas com *Shah Sllum*, Imperador do *Mogol*, e observou depois que este Principe fora vilmente trahido e abandonado, de sorte que ficou em termos de cahir nas mãos dos seus mais formidaveis Inimigos: que esta perfidia era tanto mais atroz, porque o dito Imperador havia preferido a Alliança *Britanica* á das outras Nações, recusando a assistencia dos *Francezes*, sem embargo de se ver vivamente sollicitado a acceitalla pelas diligencias do Conde de *Bussy* e de *Tipoo Saib*, que lhe havião offerecido sommas de dinheiro contra os seus Inimigos naturaes e públicos. Mr. *Fox* concluio propondo, que se presentasse á Camara hum extracto das deliberações do Conselho de *Bengala*, desde 20 de Janeiro 1782, até 30 de Dezembro 1783. Mrs. *Francis* e *Sheridan* apadrinhárão vivamente esta proposta. O Chanceller *Pitt* porém lhe oppoz as mais fortes objec-

ções:

ções: elle declarou primeiramente que os Papeis de que se tratava não podião subministrar titulo algum d'accusação contra Mr. *Hastings*: e que era perigoso publicar huma correspondencia, de que os *Francezes* poderião tirar vantagem para adiantar os seus interesses na *India*. A' vista destas, e outras razões, a proposta de Mr. *Fox* foi rejeitada á pluralidade de 140 votos contra 13.

Os partidistas de Mr. *Hastings* observão ao contrario o desinteresse com que elle recusou em *Bengala* presentes que valião dez vezes mais que tudo o que possue; e entre as repetidas provas que allegão da sua inteireza, citão o não haver elle querido acceitar huma sella, e arreios de cavallo guarnecidos de brilhantes d'immenso valor; nem tão pouco hum diamante dos que enriquecião o turbante do Visir d'hum daquelles Principes, que este lhe offerecia em agradecimento dos serviços feitos a seu Amo e paiz, e que era a pedra mais preciosa da sua especie que se conhecia na *India*.

Na sessão de 21 Mr. *Pitt* deo a conhecer á Camara dos *Communs* hum facto, que pedia o tomar-se immediatamente em consideração. O *Bourbourg*, navio *Hollandez* da Companhia das *Indias*, por effeitos de máo tempo se vio obrigado a arribar a *Darmouth*: mas a nenhuma das pessoas que se achavão a bordo se permittio saltar em terra, pela razão de padecer a esquipagem huma molestia, que se receava fosse contagiosa. Pedindo a humanidade que se prestasse soccorro a estes infelices, que se achavão impossibilitados de tornar a dar á véla, o dito Ministro propoz hum bil para authorizar certos Commissarios, a fim de prepararem habitações retiradas daquelle lugar, nas quaes se pudesse receber a esquipagem. Como a precisão era urgente, o bil foi sem perda de tempo lido, approvado, e remettido á Camara alta.

PARIS 4 *d'Abril*.

O Visconde de *Segur*, Ministro do Rei na *Russia*, tem finalmente vencido os obstaculos que se oppunhão á formação d'hum Tratado de Commercio entre a *França*, e a *Russia*. Elle acaba d'enviar o plano desta transacção importante, tal qual se determinou em *Petersburgo*. Se o Conselho d'Estado o approvar, o Tratado se assignará com toda a brevidade.

Assegura-se que o Ministro da Fazenda se tem reservado no novo arrendamento dos Contratos Reaes a faculdade de poder excluir destes huma parte de certos Direitos, dando hum proporcionado resarcimento. Esta precaução parece indicar que os Tratados de Commercio, que se estão actualmente negoceando, obrigarão o Governo a fazer algumas mudanças na Tarifa dos Direitos d'Alfandega á sahida do Reino, e que ella poderá fazer ao mesmo tempo com que em certos lugares se modifique o do sal, &c.

LISBOA 28 *d'Abril*.

A 25 deste mez concorrêrão os Ministros Estrangeiros, e a Corte ao Paço para cumprimentarem a SS. MM. e AA. em razão de ser o anniversario do nascimento da Senhora Infanta *D. Carlota Joaquina*.

A 26 se celebrárão as exequias do nosso Prelado ultimamente falecido. A Igreja Patriarcal se achava ornada, por dentro e no frontespicio, com lugubres decorações, e emblemas allusivos ás circumstancias: no meio do cruzeiro estava hum soberbo cenotafio com o retrato, e as armas do defunto Prelado, tendo aos angulos quatro pyramides cheias de luzes, e figuras emblematicas. O Excellentissimo Principal Mendoça celebrou a Missa, e officiou nos Responsorios com quatro outros Excellentissimos Principaes: assistio todo o corpo Patriarcal, e hum grande concurso d'Ecclesiasticos, e pessoas de distinção.

S. M. foi servida determinar alguns despachos, *que se porão no lugar costumado*.

LISBOA. NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA. 1786.
Com licença da Real Meza Censoria.

SEGUNDO SUPPLEMENTO
A'
GAZETA DE LISBOA
NUMERO XVII.
Com Privilegio de Sua Mageſtade.

Sabbado 28 de Abril 1786.

Fim da Patente do Imperador relativa ao Tratado de Commercio com a Imperatriz da Ruſſia.

XXXI. E Viſto que da ſua parte S. M. a Imperatriz de *Todas as Ruſſias* publicou ao meſmo tempo para todos os ſeus Eſtados huma Patente, que concorda inteiramente com o objecto da preſente, que he com eſpecialidade contribuir por meio de vantagens reciprocas para favorecer e effeituar a união immediata do commercio das duas Nações, temos achado neceſſario ajuntar huma traducção exacta da dita Patente de S. M. a Imperatriz, a fim que o conteudo della ſeja notorio a todos os noſſos vaſſallos commerciantes. Não duvidamos tambem de ſorte alguma que elles recebão com o mais vivo reconhecimento eſta nova moſtra do quanto cuidamos inceſſantemente na ſua vantagem e proſperidade, e que ſe esforcem em nos dar provas a eſte reſpeito, procurando á porfia, com o maior ardor, aproveitar-ſe e tirar vantagem, por meio d'emprezas e eſpeculações reiteradas de commercio, do novo ramo que nós lhes preſentamos. Quanto ao mais aſſeguramos ao meſmo tempo a noſſa protecção e benevolencia a todos aquelles, que executarem a noſſa Ordenança ſuprema, e cumprirem com as noſſas intenções paternaes a eſte reſpeito. Dado em *Vienna* na noſſa Capital a 12 de Novembro 1785.

*** A Patente da Imperatriz de *Ruſſia* não contém mais que 29 Artigos, porque os Artigos 5, 6, 7, 8 e 9, da da Corte de *Vienna* ſe reduzem na da Corte de *Petersburgo* a tres Artigos, o 5, 6, e 7, cujo theor he o ſeguinte:

Artigos differenciaes entre a Patente da Imperatriz e a do Imperador.

V. Viſto que deſde já queremos conceder aos vaſſallos dos Eſtados d'*Auſtria* o direito de ſatisfazer em moeda provincial de *Ruſſia* os direitos, que ſe devem pagar, ordenamos conſeguintemente a todos os Officiaes d'Alfandega que recebão dos ſobreditos vaſſallos todos os pagamentos de direitos, quaeſquer que ſejão, de cada vez que tiverem que os fazer, neſta meſma conformidade, contado a *rixdale* por 125 *kopecks*, á excepção porém da cidade e porto de *Riga*, onde os noſſos proprios vaſſallos são obrigados a pagar os direitos em *rixdales*.

VI. Para favorecer ainda mais os vaſſallos de S. M. o Imperador, ordenamos que por todos os vinhos de *Hungria*, quando forem importados, ſeja em vaſos *Ruſſianos* ou *Auſtriacos*, e por conta de vaſſallos *Ruſſianos* e *Auſtriacos*, ou ainda quando forem conduzidos por terra até ás Alfandegas fronteiras, ſe não paguem em diante alguns outros direitos d'entrada ſenão os ſeguintes; convém a ſaber: pelos vinhos de *Hungria* de meza, communs, como os d'*Erlau*, *Bude*, *Ruſt*, e outros vinhos de ſimilhante qualidade, nada mais que 4 *rublos* 50 *kopecks* por cada barril, que vem a levar 240 potes com pouca differença: mas pelos vinhos de *Tokai*, ou por qualquer outro vinho de licor *Hungro*, nada mais que o dobro deſta primeira ſomma, iſto

he,

he, 9 rublos por barril. Os Commerciantes porém que quizerem participar da vantagem desta diminuição de direitos, e da maneira de os pagar, serão obrigados a produzir de cada vez attestações passadas em devida fórma, seja dos Officiaes d' Alfandega, ou do Magistrado do lugar, donde os sobreditos vinhos houverem sido expedidos.

VII. Ordenamos e queremos igualmente que todos os vassallos dos Estados d'*Austria*, a contar do dia da publicação da presente, no tocante a todas as producções e mercadorias, que puderem trazer aos portos do nosso Imperio, sejão situados sobre o *Mar Negro*, ou na embocadura do *Niester*, e nos de *Sebastopolis* e *Teodosia* na *Tauride*, ou que exportarem destes mesmos lugares, gozem da mesma diminuição da quarta parte do direito, que havemos concedido no Artigo 6.º da nossa Ordenança de 1782, a respeito da Tarifa principal de direitos, tanto para os nossos proprios vassallos, como para os das Nações, de quem por este motivo havemos obtido vantagens reciprocas.

VIII. Este Artigo e os seguintes correspondem, como já o temos dito, aos Artigos 10 e seguintes da Patente publicada pela Corte Imperial de *Vienna*, de sorte que não he necessario mais do que applicar as expressões aos vassallos dos Estados d'*Austria*, assim como se applicão da parte desta Corte aos vassallos *Russianos*.

Carta escrita pelos Estados d' Over Yssel *ao Principe* Stadhouder *a respeito dos movimentos tumultuosos, que se procurárão excitar naquella Provincia.*

SERENISSIMO PRINCIPE E SENHOR.

Depois de havermos deliberado sobre a Carta de V. A. com data de 31 de Janeiro precedente (de 1785) á qual se achavão annexos hum exemplar escrito, e alguns exemplares impressos de huma publicação, que, segundo o theor da dita Carta, devia servir para expôr os verdadeiros sentimentos de V. A. á Nação, e para exhortar todos os habitantes do Paiz á tranquillidade, á boa harmonia, e á obediencia: o objecto nos pareceo ser tal, que não podiamos deixar de communicar a V. A. as reflexões, que elle devia necessariamente induzir nos a fazer.

O nosso fim não he de sorte alguma analyzar por extenso o conteudo da dita publicação: e nós observaremos simplesmente a este respeito, que, comparando o theor da referida publicação com a Carta, que a acompanha, como tambem com o conteudo da Carta de V. A. a SS. AA. PP. com data de 17 de Janeiro de 1785, de que V. A. nos remetteo cópia, se póde daqui inferir assás claramente, que os movimentos, contra os quaes os Estados de diversas Provincias havião já tido por acertado vigiar por serem o preludio de tumultos populares, V. A. se inclina a olhallos como factos, que considerados em si mesmo, não são de hum genero nem sedicioso, nem criminoso, e cujo castigo severo repugnaria por conseguinte á justiça. Mostra-se tambem por estas Peças, que as tristes dissensões, a que esta Republica se tem visto exposta ha alguns annos a esta parte, V. A. queria attribuillas á opposição, que tem devido experimentar, nas suas medidas, da parte do Governo, e não á inactividade do Poder Executivo, contra o qual não só os Regentes, mas tambem a parte mais respeitavel, e mais illuminada da Nação inteira, tem reclamado tão geralmente: reclamações assás justificadas pela despeza inutil de tantos milhões desperdiçados na ultima guerra contra a *Inglaterra*, e o estado terrivelmente arruinado de tudo o que diz respeito á nossa defensa da parte de terra, sem que seja preciso entrarmos a examinar até que ponto a dita publicação, e geralmente fallando, as medidas, tomadas por V. A., são proprias para satisfazer ao fim proposto, isto he, para restabelecer a tranquillidade, e cultivar a boa harmonia dos Cidadãos do Estado entre si, e a sua obediencia para com aquelles, que se achão legitimamente revestidos da Authoridade Soberana.

Nós

Nós não podemos ao mesmo tempo deixar de testemunhar o quanto nos admiramos que V. A. pudesse crer que condescenderiamos em fazer publicar e affixar huma Publicação, concebida sem a nossa concurrencia, e sem nós o sabermos, e a respeito da qual se nos tem tirado toda a deliberação, imprimindo-a e expedindo-a por toda a extensão da Republica, ao mesmo tempo que contra todos os usos, e contra toda a analogia da nossa constituição, ella tem á testa o nome de V. A.: e nós nos asseguramos de muito boa vontade, que sabendo pela presente, que por huma tal condescendencia julgariamos offender a nossa propria dignidade, V. A. não se dirigirá mais a nós para o futuro com proposições desta especie. Entre tanto temos assentado em informar a V. A. que olhamos os movimentos, que se tem suscitado em outras Provincias, e tambem na nossa, ainda que pouco sensivelmente, como huma cousa de tal natureza, que pedia da nossa parte as medidas mais sérias, e realmente vigorosas; de sorte que temos determinado, e feito publicar a este respeito huma Publicação, tal qual a havemos julgado a mais adequada ás circumstancias. Nós desejamos de todo o nosso coração, que os esforços que fazemos, de commum acordo com os outros Confederados, tenhão constantemente o effeito desejado para anniquilar de todo estes movimentos. Nós desejamos igualmente, que a desconfiança, que V. A. se queixa que subsiste a respeito dos seus procedimentos, e das suas intenções, cesse o mais breve que for possivel. Nós pensamos, que o meio mais prompto para conseguir este fim, seria que V. A. satisfizesse aos desejos da Nação inteira, affastando da sua pessoa os Conselheiros perversos, aos quaes em particular attribuimos este novo proceder, como igualmente tantos outros abusos, a que a Nação he sensivel; e que por outra parte V. A. tomasse por Conselheiros pessoas d' integridade, e sinceras, que preferissem o interesse geral aos seus projectos particulares, e que o seu unico objecto fosse, que os esforços de V. A. se unissem com os dos Estados das Provincias respectivas, a fim que desta sorte a confiança, e a unanimidade fiquem restabelecidas, e fixadas sobre huma base permanente, para o que declaramos publicamente, que queremos cooperar com todas as nossas forças, para preservár assim a amada Patria de desgraças ulteriores, e para a restituir debaixo da benção Divina á sua antiga prosperidade e esplendor. Sobre o que, &c.

LISBOA.

Relação do Meteoro ultimamente observado na villa de Moura.

No dia 11 deste mez pelas 7 horas e meia da noite se observou na villa de *Moura* hum meteoro, que assustou muito as pessoas que o virão, e poz em cuidado todas as mais que só percebêrão o seu effeito. Soprava á dita hora hum vento brando do Oeste: o ar estava limpo de nuvens, e a noite serena, e clara á proporção do reflexo de luz, que sahia da Lua, a qual entrava no cheio: a esse tempo se vio correr huma exhalação, que pareceo dirigir o seu curso por sima da extremidade oriental da dita villa, com elevação, ao que representava, de 300 pés; e esta se tornava cada vez menor por ir declinando para a terra. O principio, ou cabeça deste corpo luminoso, era esferica, e a sua circumferencia pouco differia da que presenta a Lua chea na sua elevação: seguia-se huma cauda, que offerecia á vista pouco mais d'huma vara de comprido, tudo d'huma luz clara: da extremidade da cauda sahia hum facho de fogo, largando de si muitas faiscas, que parecião cahir na terra. O clarão produzido por este fenomeno deixou inteiramente offuscada a luz communicada pela Lua; e não mediando mais que 8 a 10 minutos depois que passou pela dita villa, se ouvio ahi hum estrondo similhante ao d'huma grande peça d'artilheria, e por espaço de 6 minutos se sentio hum ruido a modo d'hum trovão subterraneo. O ar se

con-

conservou na mesma serenidade depois do expressado fenomenõ, cuja direcção foi de Nordeste a Sudoeste; e o vento que havia perto de 50 dias reinava do Noroeste até o Sul, se mudou logo para Nordeste, promettendo serenar as copiosas chuvas, e tempestades que se havião experimentado. Em duas aldeas do termo da villa de *Moura*, *Santo Aleixo*, e *Sofara*, que ficão para o Nascente na distancia de duas leguas, se ouvio o mesmo estrondo, e se divisou o mesmo fenomeno para o Occidente: e como este se vio na referida villa para a parte do Nascente, não soffre dúvida haver passado pelo intervallo que fica entre ella, e as ditas aldeas.

DESPACHOS.

Por Decreto de 24 do presente mez foi S. M. servida declarar, que, attendendo ao bem que, por espaço de vinte e seis annos, a tem servido até o presente *Ayres de Sá e Mello* nos empregos de seu Ministro Plenipotenciario na Corte de *Napoles*, donde passou com o caracter d'Embaixador para a de *Madrid*: de Secretario d'Estado adjunto ao Marquez de *Pombal*: e de Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra: mostrando em todos elles grande zelo, acerto, e exemplar desinteresse: haver lhe supplicado para seu Filho *João Rodrigues de Sá e Mello* as mercês com que S. M. se dignasse d'attender aos ditos serviços, para testemunho de que lhe havião sido gratos: tendo consideração ao referido, e em remuneração dos sobreditos serviços, ha por bem fazer mercê ao mesmo seu Filho *João Rodrigues de Sá e Mello* do Titulo de Visconde d'*Anadia*, com o senhorio da dita villa, para o possuir na mesma fórma que o tem a Universidade de *Coimbra*: da Commenda de *S. Paulo de Maçãas* da Ordem de Christo no Bispado de *Coimbra*: e da Alcaidaria Mór de *Campo-maior*, tudo em sua vida sómente. E não sendo da sua Real intenção perjudicar a referida Universidade no que lhe pertence, deixa salvo o direito, que lhe compete, para poder requerer na sua Real presença a compensação da sobredita villa d'*Anadia*, para lhe deferir como for justiça.

A mesma Senhora tem nomeado o Illustrissimo *João Binet Pincio*, Prelado Mitrado da S. I. P. para Bispo de *Lamego*.

Attendendo S. M. a que as molestias habituaes, e avançada idade do Reverendissimo P. M. Fr. *Antonio da Silveira*, do seu Conselho, e do Geral do Santo Officio, o embaraçavão para o exercicio do seu ministerio, que com tanto zelo, e actividade desempenhou sempre, foi servida, por Decreto de 19 do corrente, alivialo deste emprego, ficando porém com todas as honras delle, e vencendo o ordenado inteiro; e como por esta graça ficava vago o lugar que a sua Ordem tem no mesmo Conselho, nomeou para elle ao Reverendissimo P. M. Doutor Fr. *José da Rocha*, Provincial da Sagrada Ordem dos Prégadores, Deputado da Real Meza Censoria, do Tribunal da Bulla da Santa Cruzada, e do Subsidio Literario, por concorrerem nelle, pelas suas muitas letras, e raras virtudes, todas as condições para inteiramente o encher, e desempenhar.

Na Lista dos Officiaes ultimamente promovidos para Moçambique faltou *Antonio Marques de Lima* promovido em Tenente.

AVISO.

Antonio José de Carvalho, Mercador na cidade de *Coimbra*, assistente na calçada, ao pé da Misericordia, dá noticia que elle vende toda a louça fina, e de toda a qualidade da Real Fabrica de louça da mesma cidade, a preços mais accommodados: e sendo partida maior, fará hum abatimento racionavel por cento: e remetterá promptamente as partidas que lhe serão procuradas, executando pontualmente todas as encommendas.

LISBOA. NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA. 1786.
Com licença da Real Meza Censoria.